

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: (251-11) 5525849 Fax: (251-11) 5525855  
Website: [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**

**Vigésima Terceira Sessão Ordinária**

**26 – 27 de Junho de 2014**

**Malabo, GUINÉ EQUATORIAL**



Assembly/AU/Dec.517 – 545(XXIII)

Assembly/AU/Decl.1 – 4(XXIII)

Assembly/AU/Res.1(XXIII)

**DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÕES**

## ÍNDICE

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
1	Assembly/AU/Dec.517(XXIII)	Decisão sobre o Protocolo e Estatuto para Criação do Fundo Monetário Africano – Doc.EX.CL/836(XXV)	1
2	Assembly/AU/Dec.518(XXIII)	Decisão sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 – Doc. EX.CL/836(XXV)	2
3	Assembly/AU/Dec.519(XXIII)	Decisão sobre Produtividade, Competitividade e Industrialização – Doc. EX.CL/836(XXV)	2
4	Assembly/AU/Dec.520(XXIII)	Decisão sobre a Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação Em África 2024 – Doc.EX.CL/839(XXV)	1
5	Assembly/AU/Dec.521(XXIII)	Decisão sobre o Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação (AOSTI) – Doc.EX.CL/839(XXV)	1
6	Assembly/AU/Dec.522(XXIII)	Decisão sobre a Organização Pan-Africana de Propriedade Intelectual (OPAPI) – Doc.EX.CL/839(XXV)	1
7	Assembly/AU/Dec.523(XXIII)	Decisão sobre o Conselho Africano de Investigação Científica e Inovação (ASRIC) – Doc.EX.CL/839(XXV)	1
8	Assembly/AU/Dec.524(XXIII)	Decisão sobre o Salão Internacional de Invenção e Inovação – Doc. EX.CL/839(XXV)	1
9	Assembly/AU/Dec.525(XXIII)	Decisão sobre a Estratégia Continental de Formação Técnica e Profissional (FTP) da UA – Doc. EX.CL/840(XXV)	1
10	Assembly/AU/Dec.526(XXIII)	Decisão sobre a Operacionalização dos Comitês Técnicos Especializados – Doc. EX.CL/845(XXV)	1
11	Assembly/AU/Dec.527(XXIII)	Decisão sobre a Integração do MAAP na União Africana – Doc. EX.CL/851(XXV)	1
12	Assembly/AU/Dec.528(XXIII)	Decisão sobre o Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC) – Doc.EX.CL/858(XXV)	1
13	Assembly/AU/Dec.529(XXIII)	Decisão sobre os Projectos de Instrumentos Jurídicos – Doc. Assembly/AU/8(XXIII)	1
14	Assembly/AU/Dec.530(XXIII)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Alto Nível sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 – Doc.	1

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
		Assembly/AU/12(XXIII)	
15	Assembly/AU/Dec.531(XXIII)	Decisão sobre o Relatório do Comité Africano de Alto Nível para o Comércio sobre Questões Comerciais – Doc. Assembly/AU/13(XXIII)	2
16	Assembly/AU/Dec.532(XXIII)	Decisão sobre a Data e Local da Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana – Doc. Assembly/AU/18(XXIII) Add.1	1
17	Assembly/AU/Dec.533(XXIII)	Decisão sobre a Gestão do Espectro de Radiodifusão em África para a Transição de Analógico para Digital – Doc. Assembly/AU/18(XXIII) Add.5	1
18	Assembly/AU/Dec.534(XXIII)	Decisão sobre a Pirataria Marítima – Doc. Assembly/AU/18(XXIII)	2
19	Assembly/AU/Dec.535(XXIII)	Decisão sobre o Relatório Provisório da Comissão da União Africana sobre o Sudão do Sul	1
20	Assembly/AU/Dec.536(XXIII)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança relativo às suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África – Doc. Assembly/AU/4(XXIII)	8
21	Assembly/AU/Dec.537(XXIII)	Decisão sobre o Décimo Quarto Relatório do Comité dos Dez sobre as Reformas do Conselho de Segurança das Nações Unidas – Doc. Assembly/AU/10(XXIII)	2
22	Assembly/AU/Dec.538(XXIII)	Decisão do Programa de Trabalho de Alto Nível sobre as Acções em Matéria de Alterações Climáticas em África (WPCCAA) e Preparativos para os Eventos Globais sobre Alterações Climáticas em 2014 – Doc. Assembly/AU/11(XXIII)	3
23	Assembly/AU/Dec.539(XXIII)	Decisão sobre o Tema, Data e Local da Vigésima Quarta Sessão da Conferência da União Africana	1
24	Assembly/AU/Dec.540(XXIII)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da NEPAD – Doc. Assembly/AU/9(XXIII)	4
25	Assembly/AU/Dec.541(XXIII)	Decisão sobre a Eleição dos Juizes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos	1

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
26	Assembly/AU/Dec.542(XXIII)	Decisão sobre a Abertura Oficial da Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Conferência	1
27	Assembly/AU/Dec.543(XXIII)	Decisão sobre a Nomeação dos Membros do Painel de Sábios da União Africana	2
28	Assembly/AU/Dec.544(XXIII)	Decisão sobre o Orçamento da União Africana para o Exercício de 2015 – Doc. Assembly/AU/3(XXIII)	2
29	Assembly/AU/Dec.545(XXIII)	Decisão sobre o Relatório do Observatório Africano da SIDA (AWA)	1
<b>Declarações:</b>			
30	Assembly/AU/Decl.1(XXIII)	Declaração de Malabo sobre a Aceleração do Crescimento e Transformação da Agricultura para a Prosperidade Comum e Melhoria dos Meios de Subsistência – Doc. Assembly/AU/2(XXIII)	7
31	Assembly/AU/Decl.2(XXIII)	Declaração sobre a Erradicação das Mortes Infantis e Maternas Evitáveis em África – Doc. Assembly/AU/18(XXIII) Add.3	2
32	Assembly/AU/Decl.3(XXIII)	Declaração em Apoio aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento antes da Terceira Conferência Internacional sobre Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento a ser Realizada em Samoa, de 1 a 4 de Setembro de 2014	1
33	Assembly/AU/Decl.4(XXIII)	Declaração sobre Segurança Nutricional para o Crescimento Económico Inclusivo e Desenvolvimento Sustentável em África	2
<b>Resolução:</b>			
34	Assembly/AU/Res.1(XXIII)	Resolução sobre o Levantamento do Embargo Económico e Comercial Imposto à República de Cuba pelos Estados Unidos da América	1

**DECISÃO SOBRE O PROTOCOLO E ESTATUTO PARA CRIAÇÃO DO FUNDO  
MONETÁRIO AFRICANO  
Doc. EX.CL/836(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo para análise e adopção do Projecto de Protocolo e do Estatuto para a Criação do Fundo Monetário Africano;
2. **ADOPTA** o Protocolo e o Estatuto para a Criação do Fundo Monetário Africano;
3. **APELA** os Estados-membros a assinarem e ratificarem o mais rapidamente possível o Protocolo Relativo à Criação do Fundo Monetário Africano para permitir que o Protocolo entre em vigor.



**DECISÃO SOBRE A AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015**  
**Doc. EX.CL/836(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sétima Reunião Anual Conjunta da Conferência da União Africana dos Ministros da Economia e Finanças e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico;
2. **SOLICITA:**
  - i) Aos Estados-membros a garantir que o objectivo primordial da Posição Comum Africana que é o de erradicar a pobreza em todas as suas formas, constitua a mensagem do processo das negociações intergovernamentais sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e, a serem vigilantes acerca do que África está a negociar;
  - ii) À Comissão da União Africana, em colaboração com os parceiros, a realizar projecções das necessidades financeiras para a implementação da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 de África, mediante utilização do financiamento sustentável, particularmente, de recursos internos;
3. **APELA** ao Secretariado do Comité de Alto Nível, com o apoio dos parceiros, a encontrar uma estratégia de advocacia e negociação, no sentido de criar alianças que garantam que, as prioridades africanas identificadas na Posição Comum Africana, constem na Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
4. **SOLICITA** aos Estados-membros a melhorarem a sua capacidade estatística de forma que, possam monitorizar eficazmente o progresso em torno da implementação da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e, **APELA** aos países que ainda não assinaram e ratificaram a Carta Africana sobre Estatística, a assim fazê-lo o mais brevemente possível;
5. **APELA** à Comissão da União Africana, em colaboração com a Comissão Económica para África, o Banco Africano de Desenvolvimento e a Fundação Africana de Reforço de Capacidades, no sentido de acelerar o estabelecimento do Instituto de Estatística da União Africana bem como o Centro Africano de Formação em Estatística, em conformidade com a decisão tomada pelos Chefes de Estado e Governo;

**6. SOLICITA:**

- i) À Comissão da União Africana, a Comissão Económica para África, o Banco Africano de Desenvolvimento e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a fim de facilitarem o diálogo regular ao nível de peritos, entre planificadores do desenvolvimento e especialistas em estatística, com o intuito de incorporar a estatística no planeamento e gestão para efeitos de resultados, para que se concretize a Agenda transformativa de África;
- ii) À Comissão da União Africana, a Comissão Económica para África, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e as Comunidades Económicas Regionais com o apoio dos parceiros, a organizarem uma conferência de alto nível em 2014, destinada a debater a revolução dos dados em África e as suas implicações para a Agenda 2063 da União Africana e a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.



**DECISÃO SOBRE PRODUTIVIDADE, COMPETITIVIDADE  
E INDUSTRIALIZAÇÃO  
Doc. EX.CL/836(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sétima Reunião Conjunta Anual dos Ministros de Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Económico da Comissão Económica para a África e a Conferência da União Africana dos Ministros de Economia e Finanças;
2. **COMPROMETE-SE** a acelerar a implementação da Agenda de Produtividade da União Africana para a África que, como um factor essencial para a aceleração da indústria no continente, contribuirá e melhorará progressivamente a competitividade do continente na economia global;
3. **APELA:**
  - i) Ao reforço da Associação Pan-africana da Produtividade, para que seja dotada de capacidade para servir como grupo de reflexão regional, catalisador, promotor de pesquisas e conhecimentos e conselheiro de políticas sobre produtividade a nível continental;
  - ii) À criação e desenvolvimento de organizações de produtividade a níveis nacional e regional e esforços para assegurar a sua adesão à Associação Pan-Africana da Produtividade;
4. **SOLICITA:**
  - i) à Comissão a trabalhar em estreita colaboração com a Associação Pan-Africana da Produtividade, as comunidades económicas regionais e parceiros internacionais, incluindo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a Organização Internacional do Trabalho, o Programa das Nações Unidas para o Ambiente e a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, com vista a facilitar a criação de organizações regionais sobre produtividade e diálogo social e compilar e divulgar as melhores práticas sobre produtividade em África;
  - ii) a Comissão, a Associação Pan-Africana da Produtividade, a Organização Internacional do Trabalho o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Observatório Económico e Estatístico da África Subsaariana (AFRISTAT) e outros parceiros de desenvolvimento a desenvolver um sistema de avaliação abrangente de produtividade e competitividade para acompanhar os progressos e fazer comparações entre os países, entre as regiões e globais;



5. **COMPROMETE-SE** a conjugar esforços com os ministérios de trabalho, indústria, desenvolvimento económico e finanças e com outros organismos relevantes do sector público e privado na promoção do diálogo social e produtividade em prol da implementação de políticas da indústria a todos os níveis, com particular incidência nas PME e agro-negócio;
6. **CONVIDA** a Comissão, em colaboração com a Organização Internacional do Trabalho, a Associação Pan-Africana da Produtividade outros parceiros de desenvolvimento a organizar actividades regulares para incentivar uma cultura de produtividade em África e desenvolvimento da gestão da capacidade de produtividade a todos os níveis;
7. **SOLICITA** à Comissão a fazer o seguimento da implementação e apresentar um relatório à Conferência sobre os progressos na implementação.



**DECISÃO SOBRE A ESTRATÉGIA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM ÁFRICA 2024  
EX.CL/839(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Decisão e das recomendações do Conselho Executivo acerca do Relatório e das recomendações da Sessão Extraordinária da Conferência da União Africana dos Ministros responsáveis pela Ciência e Tecnologia (AMCOST V), realizada em Brazzaville, República do Congo, de 15 a 18 de Abril de 2014;
2. **ADOPTA** a Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação para a África - 2024, (STISA-2024) como o quadro continental para a aceleração da transição da África para uma economia baseada na inovação e no conhecimento, no âmbito do quadro geral da Agenda 2063 da União Africana;
3. **APELA** os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais a integrarem a STISA-2024 nas suas agendas de desenvolvimento de CTI para garantir a sua implementação e divulgação no continente;
4. **CONVIDA** os Parceiros de Desenvolvimento, UNESCO, UNECA, UNCTAD e outros intervenientes a apoiarem a implementação da STISA-2024;
5. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a elaborar as modalidades práticas para a implementação da STISA-2024 a todos os níveis e apresentar o respectivo relatório de actividades à Cimeira.



**DECISÃO SOBRE O OBSERVATÓRIO AFRICANO SOBRE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (AOSTI)  
EX.CL/839(XXV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações da Sessão Extraordinária da Conferência Ministerial Africana sobre a Ciência e Tecnologia (AMCOST V), realizada de 16 a 18 de Abril de 2014 em Brazzaville, República do Congo;
2. **RECORDA:**
  - (i) a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.452(XX), sobre a Criação do Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação na República da Guiné Equatorial;
  - (ii) a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.235(XII), sobre a Proposta do Governo da República da Guiné Equatorial para acolher o Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação;
3. **TOMA NOTA** do Projecto de Estatuto do Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação (AOSTI) e **SOLICITA** à Comissão a apresentá-lo ao Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos para análise e recomendações apropriadas;
4. **APELA** aos Estados-membros e aos Parceiros de Desenvolvimento a prestarem o apoio técnico e financeiro necessário para sustentar a AOSTI;
5. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República da Guiné Equatorial por sediar e apoiar a AOSTI em Malabo.



**DECISÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO PAN-AFRICANA DE PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL (OPAPI)  
EX.CL/839(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações da Sessão Extraordinária da Conferência Ministerial Africana sobre a Ciência e Tecnologia (AMCOST V), realizada de 16 a 18 de Abril de 2014 em Brazzaville, República do Congo;
2. **RECORDA** a Decisão da Conferência – Assembly/AU/Dec.453(XX), sobre a Criação da Organização Pan-africana de Propriedade Intelectual (OPAPI);
3. **TOMA NOTA** do Projecto de Estatuto da Organização Pan-africana de Propriedade Intelectual (OPAPI) e **SOLICITA** à Comissão a apresentá-lo ao Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos para análise e recomendações apropriadas;
4. **RECONHECE** ARIPO e OAPI como blocos fundamentais para a criação de uma única Organização Pan-africana de Propriedade Intelectual e **SAÚDA** o seu apoio na implementação das decisões dos Chefes de Estado e de Governo sobre a OPAPI;
5. **CONVIDA AINDA** os Estados-membros, a OMPI, bem como as organizações de desenvolvimento e os parceiros a prestarem apoio para a implementação da decisão;
6. **SAÚDA E APOIA** a oferta da República da Tunísia para acolher a Sede e o Secretariado da OPAPI;
7. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a preparar um roteiro para a implementação da OPAPI, em coordenação com o país anfitrião e apresentar o relatório de actividades à Cimeira neste contexto.

**DECISÃO SOBRE O CONSELHO AFRICANO DE  
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO (ASRIC)  
EX.CL/839(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações da Sessão Extraordinária da Conferência Ministerial Africana sobre Ciência e Tecnologia (AMCOST V), realizada de 16 a 18 de Abril de 2014 em Brazzaville, República do Congo;
2. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo, EX.CL/Dec.747(XXII), sobre o Conselho Africano de Investigação e Inovação;
3. **RECORDA AINDA** a Decisão da Conferência, Assembly/AU/Dec.216(VII), sobre a necessidade de criar o Conselho Africano de Investigação;
4. **TOMA NOTA** do Projecto de Estatuto do Conselho Africano de Investigação Científica e Inovação (ASRIC) e **SOLICITA** à Comissão a apresentá-lo ao Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos para análise e recomendações adequadas;
5. **APELA** os Estados-membros e os Parceiros de Desenvolvimento a concederem o apoio técnico e financeiro necessário para manter ASRIC;
6. **SOLICITA** à Comissão a apresentar o relatório sobre a implementação da decisão à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2014



**DECISÃO SOBRE O SALÃO INTERNACIONAL DE  
INVENÇÃO E INOVAÇÃO  
EX.CL/839(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Decisão e das recomendações do Conselho Executivo sobre o Relatório e das recomendações da Sessão Extraordinária da Conferência da União Africana dos Ministros responsáveis pela Ciência e Tecnologia (AMCOST V) realizada em Brazzaville, República do Congo, de 15 a 18 de Abril de 2014;
2. **SAÚDA E APROVA** a proposta da República do Congo de:
  - (i) organizar em Brazzaville, de dois em dois anos, um Salão Internacional sobre Invenção e Inovação sob os auspícios da União Africana; e
  - (ii) acolher um Fórum de Alto Nível sobre Ética e Bioética, em Brazzaville;
3. **SOLICITA** à Comissão a trabalhar com a República do Congo na elaboração dos termos de referência para a implementação da Iniciativa do Salão Internacional e submetê-los para análise pela Cimeira da UA em Janeiro de 2015 e tomar as medidas necessárias para organizar o primeiro Salão Internacional;
4. **FELICITA** os progressos alcançados pela República do Congo, Comissão da União Africana e Académicos Africanos na área da Ciência na implementação do *Prémio de Inovação Denis Sassou N'GUESSO*.



**DECISÃO SOBRE A ESTRATÉGIA CONTINENTAL DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL (FTP) DA UA**  
**Doc. EX.CL/840(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Decisão do Conselho Executivo sobre o Relatório da Sexta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Ministros de Educação (COMEDAF VI), realizada de 22 a 25 de Abril de 2014 em Yaoundé, Camarões;
2. **RESSALVA** a importância da Educação e Formação Técnico-Profissional (FTP) para o desenvolvimento de África e, particularmente, para o empoderamento de jovens, emprego e empreendedorismo;
3. **APROVA** a Estratégia Continental de FTP da UA de dez anos;
4. **APELA** aos Estados-membros a:
  - i) Melhorar o apoio e o investimento para a FTP uma vez que é fundamental para o desenvolvimento de habilidades dos jovens através de inovação para promover empreendedorismo e empregabilidade;
  - ii) Alinhar as suas estratégias nacionais de FTP à Estratégia Continental de FTP da UA para a eficácia.



**DECISÃO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DOS COMITÉS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS  
Doc. EX.CL/845(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre o Estado da Operacionalização dos Comités Técnicos Especializados (CTE) e as recomendações do Conselho Executivo sobre o mesmo;
2. **SOLICITA** à Comissão, em cooperação com os Gabinetes das várias Conferências Ministeriais Sectoriais, a prosseguir e finalizar o processo de operacionalização dos restantes CTE que não tiverem funcionado de Janeiro a Dezembro de 2014, período após o qual todas as Conferências Ministeriais Sectoriais serão abolidas;
3. **DECIDE SUBSEQUENTEMENTE** que não serão consideradas propostas de orçamento para a realização de Conferências Ministeriais Sectoriais a partir de Janeiro de 2015;
4. **SOLICITA** à Comissão a apresentar ao Conselho Executivo, através do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) um Relatório de Actividades sobre a operacionalização dos CTE em Julho de 2016.





**DECISÃO SOBRE A INTEGRAÇÃO DO MAAP NA UNIÃO AFRICANA**  
**Doc. EX.CL/851 (XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Fórum do MAAP sobre a integração do MAAP nas estruturas da União Africana;
2. **DECIDE** que o MAAP deve ser uma entidade autónoma dentro do sistema da UA;
3. **SOLICITA** à Comissão da União Africana e o Secretariado do MAAP a efectuarem consultas sobre as modalidades práticas envolvidas na integração do MAAP no sistema da União Africana, tendo em conta o facto de que:
  - i) é uma organização voluntária dos Estados-membros da UA;
  - ii) exerce autonomia nos seus processos financeiros e orçamentais;
  - iii) a sua personalidade jurídica, estrutura, gestão administrativa, financeira e de recursos humanos devem ser baseadas nos procedimentos padrão do sistema da União Africana.



DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO  
DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E  
BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)  
Doc. EX.CL/858(XXV)

**A Conferência,**

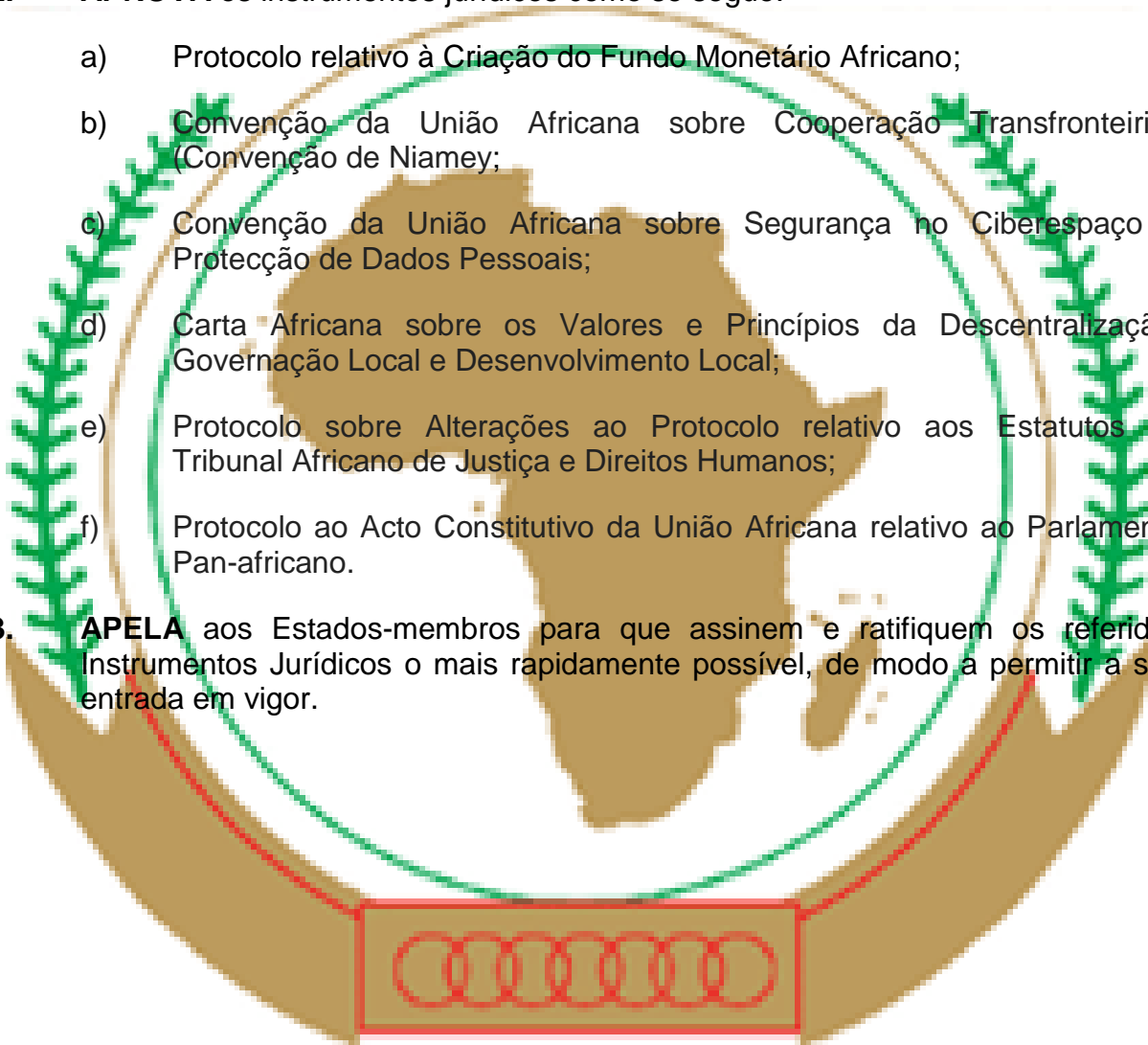
1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC) e da Decisão do Conselho Executivo sobre o Relatório [EX.CL / Dec. 843 (XXV)];
2. **TOMA NOTA AINDA** das recomendações do Conselho Executivo contidas na Decisão EX.CL/Dec 843 acima referenciada sobre a alteração do Artigo 37º (1) da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança relativa à possibilidade de renovação do mandato dos membros do ACERWC;
3. **APROVA** a recomendação do Conselho Executivo de alterar o Artigo 37º (1) da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança da seguinte forma:  
*“Os membros do Comité devem ser eleitos para um mandato de cinco anos e podem ser reeleitos apenas uma vez. Contudo, o mandato de quatro dos membros eleitos na primeira eleição deve expirar após dois anos e o mandato dos outros seis membros, após quatro anos”*
4. **SOLICITA** à Comissão a notificar todos os Estados Partes à Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança sobre a alteração e a apresentar a emenda para adopção durante a Cimeira de Janeiro de 2015, em conformidade com as disposições do Artigo 48º (1) da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.



**DECISÃO SOBRE OS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS**  
**Doc. Assembly/AU/8(XXIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo para análise e aprovação dos Projectos de Instrumentos Jurídicos;
2. **APROVA** os instrumentos jurídicos como se segue:
  - a) Protocolo relativo à Criação do Fundo Monetário Africano;
  - b) Convenção da União Africana sobre Cooperação Transfronteiriça (Convenção de Niamey);
  - c) Convenção da União Africana sobre Segurança no Ciberespaço e Protecção de Dados Pessoais;
  - d) Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Descentralização, Governação Local e Desenvolvimento Local;
  - e) Protocolo sobre Alterações ao Protocolo relativo aos Estatutos do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos;
  - f) Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-africano.
3. **APELA** aos Estados-membros para que assinem e ratifiquem os referidos Instrumentos Jurídicos o mais rapidamente possível, de modo a permitir a sua entrada em vigor.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ALTO NÍVEL SOBRE A AGENDA  
DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015  
Doc. Assembly/AU/12(XXIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA e ADOPTA** o Relatório do Presidente do Comité de Alto Nível (HLC) sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Estratégia para a Defesa e Negociação e **SOLICITA** ao HLC a adoptá-la após mais consultas com os Representantes Permanentes Africanos em Nova Iorque;
3. **ENALTECE** os Chefes de Estado e de Governo e os Membros do HLC pelo seu empenho, dedicação e liderança na elaboração da Posição Comum Africana a partir das aspirações dos povos africanos e por embarcar em actividades de advocacia, negociação e promocionais;
4. **SOLICITA** a todos os Estados-membros e outras partes interessadas africanas a defender e apoiar a Posição Comum Africana e a *falar a uma só voz* durante os debates da Assembleia Geral das Nações Unidas e quaisquer outros fóruns importantes;
5. **SOLICITA AINDA** ao HLC a explorar igualmente as questões emergentes de responsabilidade e como harmonizá-las com o Quadro da Posição Comum Africana para garantir consistência.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE ALTO NÍVEL PARA  
O COMÉRCIO SOBRE QUESTÕES COMERCIAIS  
Doc. Assembly/AU/13(XXIII)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão **Assembly/AU/Dec.394(XVIII)** sobre a Promoção do Comércio Intra-africano/Zona de Comércio Livre Continental tomada a 30 de Janeiro de 2012, durante a sua Décima Oitava Sessão Ordinária;
2. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Africano de Alto Nível sobre o Comércio (HATC), realizada a 25 de Junho de 2014, e **APOIA** as suas recomendações;
3. No que diz respeito ao Acordo de Facilitação do Comércio da OMC.;
  - i) **REAFIRMA** o seu compromisso com a Agenda de Desenvolvimento de Doha e à sua rápida conclusão, de acordo com os seus objectivos de desenvolvimento;
  - ii) **REAFIRMA IGUALMENTE** o seu compromisso com todas as decisões tomadas em Bali pelos Ministros, que são um importante trampolim para a conclusão da Ronda de Doha;
  - iii) Para o efeito **RECONHECE** que o Acordo de Facilitação do Comércio é uma parte integrante deste processo;
  - iv) Nesse contexto, **REITERA** que deve ser prestada assistência e apoio para capacitação, conforme previsto no Acordo de Facilitação do Comércio, de maneira previsível, de modo a permitir que as economias africanas possam adquirir a capacidade necessária para a implementação do acordo; e
  - v) **CONCORDA**, portanto, que o Acordo de Facilitação de Comércio deve ser implementado em consonância com a Decisão tomada em Bali pelos Ministros do Comércio.
4. **ADOPTA** as revisões dos Termos de Referência do Comité Africano de Alto Nível sobre o Comércio decorrentes da sua reunião realizada a 25 de Junho de 2014;
5. **EXORTA** os Estados-membros a manter a dinâmica para acelerar o estabelecimento da ZCLC, conforme programado, disponibilizando os recursos financeiros e técnicos necessários a nível nacional, regional e continental;

6. **CIENTE** do impacto das negociações de acordos bilaterais, multilaterais e mega-acordos comerciais sobre a Agenda de Integração Africana, **EXORTA** os Estados-membros e as CER, uma vez mais, a garantirem que não comprometem o processo de integração comercial africano, transmitindo, através das suas respectivas CER, os projectos de documentos sob negociação com os seus parceiros;
7. **ORIENTA** a Comissão a elaborar um Projecto de Termos de Referência do Fórum de Negociação da ZCLC, com base nas melhores práticas das CER/Tripartidas, a aprimorar os projectos dos Objectivos e Princípios Orientadores, bem como as Disposições Institucionais a serem submetidos à próxima Conferência Ministerial da UA sobre o Comércio para adopção, e à próxima Cimeira da UA para aprovação para o lançamento eficaz das negociações da ZCLC em Junho/Julho de 2015;
8. **SOLICITA** a Comissão a elaborar igualmente os Termos de Referência para as negociações sobre as Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT), Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e Barreiras Não-Tarifárias (NTBs);
9. **EXORTA** os Ministros do Comércio a reunirem-se separado das Reuniões do CTE, sempre que necessário para garantir a conclusão eficaz das negociações da ZCLC e questões relacionadas
10. **DECIDE** que a próxima reunião do HATC será realizara em Adis Abeba, Etiópia, à margem da Cimeira de Janeiro de 2015, e será presidida pelo Presidente da República do Gana.



**DECISÃO SOBRE A DATA E LOCAL DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO  
ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA  
UNIÃO AFRICANA**

**Doc. Assembly/AU/18 (XXIII) Add.1**

**A Conferência,**

1. **EVOCA** o Acto Constitutivo da União Africana, no seu Artigo 6º sobre a realização das suas Sessões Ordinárias;
2. **EVOCA** o Regulamento Interno da Conferência, no seu Artigo 5º, Alínea 1, no que diz respeito ao local das suas Sessões de Junho/Julho;
3. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pela oferta da República do Senegal para acolher a Trigesima Primeira Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana em Dacar (Senegal) em Junho/Julho de 2018;
4. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** a oferta da República do Senegal e **SOLICITA** à Comissão a realizar, para o efeito, as consultas necessárias com Senegal com vista à realização dessa Sessão nas melhores condições possíveis;
5. **DECIDE** que a Trigesima Primeira Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo se realizará em Dakar em Junho/Julho de 2018.



**DECISÃO SOBRE A GESTÃO DO ESPECTRO DE RADIODIFUSÃO EM ÁFRICA  
PARA A TRANSIÇÃO DE ANALÓGICO PARA DIGITAL  
– Doc. Assembly/AU/18(XXIII) Add.5**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da proposta da República Democrática e Popular da Argélia sobre a criação de uma cooperação reforçada entre a Comissão da União Africana (CUA) e a União Africana de Radiodifusão (UAR), para uma melhor coordenação da evolução técnica e tecnológica da radiodifusão digital;
2. **SUBLINHA** a importância estratégica de garantir aos operadores nacionais de radiodifusão a melhor migração possível do espectro da radiodifusão analógica para digital, para atender às necessidades específicas das populações africanas em termos de informação;
3. **INCUMBE** à Conferência dos Ministros das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a Conferência dos Ministros da Comunicação, com a participação de organismos nacionais e internacionais que regulam o sector da radiodifusão, de aproveitar a questão da migração das emissões de rádio e televisão de analógica para digital, e de trabalhar em concertação, com vista a proteger os interesses do serviço público de radiodifusão dos Estados-membros da União Africana;
4. **SOLICITA** à Conferência dos Ministros da União Africana responsáveis pelas TIC a inscrever regularmente esta questão na sua agenda, para poder acompanhar constantemente a evolução de analógico para digital, e dominar esse processo para o benefício do povo africano;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão da União Africana (CUA), em colaboração com a União Africana de Radiodifusão (UAR) e a União Africana das Telecomunicações (UAT), a estabelecer rapidamente uma Comissão Técnica Africana responsável pela Sociedade da Informação e Média para apoiar os Estados-membros na transição para digital, incentivando a recuperação económica em África;
6. **MANDATA** o Comité Técnico Africano a desenvolver um roteiro sobre as modalidades práticas da implementação da estratégia de transição de analógico para digital, tendo em conta a preservação dos serviços públicos em prol dos cidadãos africanos;
7. **SOLICITA** à Comissão da União Africana (CUA) a informar regularmente o Conselho Executivo da União Africana sobre a evolução desta questão.



**DECISÃO SOBRE A PIRATARIA MARÍTIMA**  
**Doc. Assembly/AU/18(XXIII)Add.6**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA E FELICITA** a proposta da República do Togo quanto à organização de uma Conferência Regional sobre a Pirataria Marítima e outros Actos Criminosos cometidos no Mar bem com a sua oferta para acolher a referida Conferência;
2. **RECORDA:**
  - (i) a Decisão Assembly/AU/Dec.252(XIII), adoptada pela 13ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Julho de 2009, em Sirte, Líbia, durante a qual a Conferência manifestou a sua profunda preocupação com o recrudescimento da insegurança no espaço marítimo em África, e felicitou as iniciativas tomadas pela Comissão para a elaboração de uma estratégia global e coerente que aborda os desafios e oportunidades ligados ao espaço marítimo africano;
  - (ii) o Comunicado da 387ª Reunião do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, realizada em Adis Abeba, em 29 de Julho de 2013, a nível ministerial, em que o Conselho aprovou a Declaração Solene dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e a Comissão do Golfo da Guiné (CGG) sobre Protecção e Segurança Marítima proclamada na Cimeira de Yaoundé, Camarões, de 24 a 25 de Junho de 2013, e apresentou a Economia do Oceano Azul, conforme prevista na Estratégia de AIM 2050, como a “nova fronteira do renascimento africano”;
  - (iii) a Decisão Assembly/AU/Dec.496(XXII) da 22ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em que a Conferência aprovou a Estratégia Marítima Integrada da África 2050 (Estratégia de AIM 2050) e o seu Plano de Acção de Operacionalização;
3. **REITERA** a importância geoestratégica dos oceanos e mares no desenvolvimento socioeconómico da África, e a sua contribuição no desenvolvimento sustentável do continente, bem como a posição crucial que ocupam na Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e na formulação dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
4. **RECONHECE** que essa Conferência é necessária para a tomada de medidas adequadas, coordenadas e concertadas para combater eficazmente a pirataria marítima e outros actos criminosos cometidos no mar;

5. **CONVIDA** os Estados-membros e suas Administrações apropriadas, Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais, Instituições Africanas e Internacionais especializadas em actividades marítimas e afins, e parceiros de desenvolvimento a participarem activamente na Conferência, quando for realizada;
6. **SOLICITA** à Comissão a proceder a consultas, em conjunto com o Governo da República do Togo, em colaboração com os parceiros técnicos, para analisar os aspectos práticos da organização da Conferência e apresentar um relatório à sua 24ª Sessão em Janeiro de 2015.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO PROVISÓRIO DA COMISSÃO DA UNIÃO  
AFRICANA SOBRE O SUDÃO DO SUL**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório Provisório da Comissão de Inquérito da União Africana sobre o Sudão do Sul (AUCISS) e **APOIA** as recomendações nele contidas;
2. **SAÚDA** S.E. Chief Olusegun Aremu Obasanjo, Presidente da AUCISS e aos demais membros pelo trabalho realizado até ao momento, num curto espaço de tempo e com recursos limitados disponíveis;
3. **TOMA NOTA** da prorrogação do mandato da AUCISS para um período adicional de três (3) meses, de modo a permiti-la concluir o seu trabalho;
4. **SOLICITA** à Comissão a mobilizar fundos, no exercício financeiro de 2014, para financiar a implementação das actividades da AUCISS.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA  
RELATIVO ÀS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM  
ÁFRICA**

**Doc. Assembly/AU/4(XXIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África;
2. **RECORDA** as suas decisões anteriores sobre os Relatórios do CPS relativos às suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África, bem como a Declaração sobre a comemoração do 10º Aniversário do CPS adoptada pela Reunião do CPS a nível de Chefes de Estado e de Governo, em Malabo, Guiné Equatorial, a 25 de Junho de 2014;
3. **REITERA** o importante do CPSC na promoção da paz, segurança e estabilidade no continente e **ENALTECE** o CPS pelas conquistas alcançadas ao longo da última década. De igual modo, a Conferência **NOTA** com profunda preocupação a contínua prevalência do flagelo de conflitos e violência no continente. Assim, a Conferência **SOLICITA** à renovação de esforços por parte dos Estados-membros da UA e da Comissão, bem como dos Mecanismos Regionais de Prevenção, Gestão e Resolução das Comunidades Económicas Regionais (MR/CER) para o alcance do objectivo de uma África livre de conflitos até 2020, conforme previsto na Declaração Solene adoptada durante a sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, a 25 de Maio de 2013. Nesse sentido, a Conferência:
  - (i) **SALIENTA A NECESSIDADE** de todas as partes interessadas redobram os seus esforços para prevenir a ocorrência de conflito e violência, incluindo por meio da implementação efectiva dos instrumentos pertinentes da UA sobre governação, democracia e direitos humanos;
  - (ii) **SOLICITA** à renovação de esforços para a operacionalização plena da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (AAPS), e **SAÚDA** as medidas tomadas para a operacionalização da Capacidade Africana de Resposta Imediata em Situações de Crise (ACIRC), como uma disposição transitória. A Conferência **AGUARDA COM EXPECTATIVA** pela realização com sucesso do II Exercício *AMANI AFRICA*, que deverá validar a capacidade operacional plena da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), **MANIFESTA O SEU APREÇO** à União Europeia (UE) por apoiar financeiramente o Exercício e **APELA** aos Estados-membros, dentro do espírito de liderança e apropriação africanas, a disponibilizar recursos para colmatar o défice financeiro que ainda subsiste;

- (iii) **DESTACA A NECESSIDADE** de esforços contínuos na área da reconstrução e desenvolvimento pós-conflito para consolidar a paz onde tenha sido estabelecida. Nesse sentido, a Conferência **SAÚDA** o lançamento da Iniciativa Africano de Solidariedade (ASI), em Janeiro de 2014, e **EXORTA** à Comissão e aos Estados-membros da UA a não pouparem esforços para garantir o sucesso da ASI.
4. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da proposta feita por S.E. Dr. Thomas Yayi Boni, Presidente da República do Benin, em relação a realização, em 2015, de uma Sessão Extraordinária da Conferência da União para o Financiamento das Operações de Apoio à Paz Conduzidas pela UA e outras actividades destinadas a promover a paz, segurança e estabilidade no continente. A Conferência **SOLICITA** à Comissão a iniciar consultas com as autoridades do Benin sobre a proposta e a apresentar um relatório na sua próxima Sessão Ordinária;
  5. **SAÚDA** os progressos contínuos nos processos de reconstrução e desenvolvimento pós-conflito e edificação da paz nas Comores, Côte d'Ivoire e Libéria. A Conferência **INCENTIVA** as autoridades desses países e outras partes interessadas a prosseguir e intensificar os seus esforços, e **APELA** aos parceiros internacionais a continuar a alargar o apoio necessário para a consolidação das conquistas que estão a ser feitas;
  6. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO**, da contínua evolução positiva da situação em Madagáscar, incluindo a nomeação de um novo Primeiro-Ministro e a formação de um novo Governo. A Conferência **INCENTIVA** as autoridades malgaxes e outras partes interessadas a continuar a trabalhar em conjunto para ter como base os progressos alcançados, incluindo a promoção da reconciliação nacional e o aprofundamento da democracia. A Conferência **SAÚDA** a transformação do Grupo Internacional de Contacto sobre o Madagáscar (ICG-M) num Grupo de Apoio Internacional para o Madagáscar (ISG-M), conforme acordado durante a 9ª Reunião do ICG-M realizada em Antananarivo, a 28 de Março de 2014;
  7. **SAÚDA** a conclusão da transição e a restauração da ordem constitucional na Guiné-Bissau, após as eleições presidenciais e legislativas realizadas a 13 de Abril e 18 de Maio de 2014, bem como a retomada da participação da Guiné-Bissau nas actividades da UA, após a decisão adoptada pelo CPS durante a 442ª reunião, realizada a 17 de Junho de 2014. A Conferência **ENALTECE** a liderança e o povo da Guiné-Bissau pelas conquistas alcançadas, **INCENTIVA-OS** a continuar a demonstrar o mesmo empenho para fazer face aos vários desafios que o seu país enfrenta, incluindo as necessárias reformas estruturais e **INSTA** os Estados-membros e os parceiros a ampliarem o apoio financeiro e socioeconómico necessário para a Guiné-Bissau, incluindo por meio da participação de forma activa e comprometendo recursos durante a mesa redonda de doadores planificada para o país;

8. **SAÚDA AINDA** a restauração da ordem constitucional no Egipto após o referendo constitucional e as eleições presidenciais, realizada em Janeiro e Maio de 2014, respectivamente, **NOTA COM SATISFAÇÃO** a retomada da participação do Egipto nas actividades da UA. A Conferência **ENALTECE** os membros do Painel de Alto Nível da UA para o Egipto, nomeadamente, os ex-Presidentes Alpha Oumar Konaré do Mali e Festus Mogae do Botswana, assim como o ex-Primeiro-Ministro Mohamed Dileita Dileita do Djibuti, pela dedicação e empenho com que cumpriram o mandato que lhes foi confiado, **SAÚDA** o relatório final do Painel e **APELA** à implementação efectiva das recomendações nele contidas, conforme aprovadas pelo CPS durante a sua 442ª reunião realizada a 17 de Junho de 2014;
9. **SAÚDA** os desenvolvimentos positivos que ocorreram na Somália, incluindo a realização com sucesso, pela AMISOM e pelo Exército Nacional Somali (SNA), das operações militares conjuntas com o nome de código Operação Águia (Operation Eagle) contra o Al Shabaab, e **INCENTIVA** as partes somalis a prosseguir e intensificar os seus esforços para alcançar a reconciliação nacional, a formação de uma Federação coesa e a realização de eleições gerais credíveis em 2016. A Conferência **REITERA O SEU APREÇO** aos países que contribuem com tropas e pessoal da polícia para a AMISOM, ao IGAD e aos seus Estados-membros pelo seu engajamento contínuo e pelos sacrifícios consentidos, bem como às Nações Unidas e outros parceiros internacionais, incluindo a União Europeia, pelo seu apoio contínuo aos esforços da UA e do Governo Federal da Somália. A Conferência **SOLICITA** o fornecimento de apoio financeiro e socioeconómico adequado para a Somália no âmbito do *New Deal Compact*, bem como à contribuições generosas para o Fundo Fiduciário administrado pela ONU para o SNA. A Conferência, observando com preocupação o iminente desastre humanitário na Somália, **APELA** à comunidade internacional a prestar apoio humanitário adequado para a Somália;
10. **REITERA A NECESSIDADE** de renovação dos esforços para ajudar a Etiópia e a Eritreia na superação do impasse na implementação do processo de paz entre os dois países e **EXORTA** à Comissão a tomar as medidas adequadas nesse sentido, em conformidade com as pertinentes disposições do Protocolo do CPS. A Conferência **REITERA** os seus pronunciamentos anteriores sobre as relações entre o Djibuti e o Estado da Eritreia, **SAÚDA** os compromissos dos dois países para superar os actuais desafios, conforme expresso pelos dois Chefes de Estado durante a visita que o Comissário para a Paz e Segurança da UA realizou ao Djibuti e Eritreia em Abril e Maio de 2014;
11. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo contínuo conflito em Darfur e pelo resultante impacto sobre a situação dos direitos humanos e humanitária, **DESTACA A NECESSIDADE** de prosseguir os esforços para estabilizar a situação no terreno e promover um processo político inclusivo, no âmbito do Documento de Doha para a Paz em Darfur (DDPD). Nesse sentido, a Conferência **INCENTIVA** o Representante Especial Conjunto e Principal Mediador Conjunto (JSR/JCM) para prosseguir e intensificar os seus esforços

para trazer



Desmilitarizada da Fronteira (SDBZ), a demarcação da fronteira e a determinação do estatuto das cinco áreas de fronteira em disputa, bem como a resolução da questão de Abyei, incluindo a implementação total e urgente das Disposições Transitórias para a Administração e Segurança da Área de Abyei, em conformidade com as relevantes Decisões do PSC e os compromissos assumidos pelos dois países em várias cimeiras bilaterais. A Conferência **SAÚDA** a Abordagem Conjunta à comunidade internacional para a obtenção de ajuda para o Sudão e Sudão do Sul por meio de assistência financeira de transição para o Sudão, apoio ao desenvolvimento para o Sudão do Sul, alívio total da dívida e levantamento das sanções económicas impostas ao Sudão, **MANIFESTA O SEU APOIO** às conclusões do Comité Tripartido, criado no contexto dos Acordos de Cooperação, alcançados durante a sua reunião, realizada em Adis Abeba, de 31 de Maio a 3 de Junho de 2014, e **SOLICITA** ao AUHIP a continuar a apoiar os esforços dos dois países;

14. **REITERA** as suas anteriores decisões sobre a necessidade de uma abordagem regional e global aos desafios para a paz, segurança e estabilidade na região do Corno de África, em apoio à IGAD, e **SOLICITA** à Comissão, em consonância com o relevante comunicado do CPS, a acelerar os seus esforços, incluindo consultas com o Presidente da IGAD, para a implementação dessa abordagem e a realização de uma conferência regional sobre a paz, segurança, cooperação e desenvolvimento prevista para o Corno de África;
15. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos progressos realizados na implementação Do Quadro de Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo (RDC) e Região, e **INCENTIVA** os países da região, com o apoio da comunidade internacional, a prosseguir e intensificar os esforços em curso, especialmente na área do desenvolvimento socioeconómico. A Conferência **NOTA COM SATISFAÇÃO** as medidas tomadas pela República Democrática do Congo e MONUSCO para neutralizar os grupos armados, mas **EXORTA** à continuação e intensificação dos esforços, especialmente no que diz respeito às Forças Democráticas para a Libertação do Ruanda (FDLR). A Conferência **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelo compromisso exposto das autoridades do Burundi para continuar a trabalhar em prol da consolidação da paz e reconciliação no seu país, e **INCENTIVA** todas as partes interessadas a trabalhar na mesma direcção e para criar as condições necessárias para a realização com sucesso das eleições gerais previstas para 2015;
16. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pela persistente insegurança na República Centro Africana (RCA) e pelas resultantes consequências humanitárias e dos direitos humanos. A Conferência **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelo notável trabalho realizado pela Missão Internacional de Apoio na República Centro Africana (MISCA) liderada por África, com o apoio da Operação Sangaris e EUFOR-RCA, **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelas tentativas de prejudicar a contribuição da MISCA para a estabilização da situação, e **REJEITA TOTALMENTE** tais tentativas. A Conferência **REITERA A SUA PROFUNDA GRATIDÃO** aos países que contribuem com tropas e pessoal



da polícia para MISCA e aos líderes da região, especialmente o Presidente Idriss Deby Itno do Chade, actual Presidente da CEEAC, bem como ao Presidente Denis Sassou Nguesso da República do Congo, mediador da CEEAC para a crise na RCA, pelo seu compromisso. A Conferência **EXORTA** aos políticos e outras partes interessadas na RCA a demonstrarem a vontade política e determinação necessárias para a promoção da paz e da reconciliação duradoura no seu país, **RESSALTA** a necessidade urgente de desarmar as milícias armadas, **ALERTA** à todos aqueles que procuram prejudicar o processo em curso e **APELA** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas a impor sanções contra os mesmos. A Conferência **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a transformação planificada da MISCA numa operação de paz da ONU e **SUBLINHA** o papel crucial que a região e a UA devem continuar a desempenhar após a nova acumulação de funções da MISCA;

17. **RENOVA APOIO DA UA** aos esforços que visam consolidar os progressos alcançados na estabilização do Mali, restauração da autoridade do Estado em todo o território nacional e consolidação da paz no país. A Conferência **PRESTA HOMENAGEM** ao Presidente Mohamed Ould Abdel Aziz da Mauritânia por ter facilitado a celebração, a 23 de Maio de 2014, de um acordo de cessar-fogo entre o Governo do Mali e os movimentos armados, após os incidentes lamentáveis que ocorreram em Kidal, no norte do país. A Conferência **SAÚDA** a nomeação pelo Presidente Ibrahim Boubacar Keita de um Alto Representante para as Conversações Inclusivas previstas no Acordo de Ouagadougou de 18 de Junho de 2013, **PRESTA HOMENAGEM** aos países vizinhos, nomeadamente a Argélia e Burkina Faso, bem como aos parceiros regionais e internacionais, pelos esforços empreendidos para facilitar essas conversações e, nesse sentido, **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pela assinatura pelos movimentos armados, da Declaração de Argel e Plataforma Preliminar, em Argel, a 9 e 14 de Junho de 2014, respectivamente. A Conferência **INCENTIVA** todas as partes interessadas do Mali a trabalhar no sentido da realização célere das conversações inclusivas. A Conferência **CONDENA** os ataques perpetrados pelos grupos terroristas e armados no norte do Mali, e **EXIGE** a retirada imediata desses grupos dos edifícios públicos e áreas que ocupam e para o seu retorno às posições que ocupavam antes de 17 de Maio de 2014;

18. **REAFIRMA** a necessidade de esforços contínuos para lidar de uma forma abrangente, colectiva e coordenada com os desafios multidimensionais enfrentados na região do Sahel. A Conferência **RESSALTA** a importância do papel da Plataforma Ministerial criada em Novembro de 2013 e encarregada de coordenar os esforços internacionais no Sahel, e **SAÚDA** a elaboração pela UA de uma estratégia para o Sahel, e **INCENTIVA** a Missão da UA para O Mali e Sahel (MISAHEL) a prosseguir e intensificar os seus esforços para apoiar os países da região. A Conferência **REAFIRMA O SEU APOIO** ao processo de Nouakchott para a Melhoria da Cooperação em matéria de Segurança e operacionalização da APSA na região Sahelo-saariana;

19. **REITERA** as suas anteriores decisões sobre a situação no Saara Ocidental e sobre a necessidade de renovar os esforços para facilitar uma rápida resolução do conflito, que irá proporcionar a autodeterminação do povo do Saara Ocidental, conforme previsto nas pertinentes resoluções do Conselho de Segurança da ONU. A Conferência **SAÚDA** as consultas a ser realizadas pelo ex-Presidente Joaquim Chissano de Moçambique, como Enviado Especial da UA, com os membros permanentes do Conselho de Segurança e Espanha, como a ex-potência administrativa, bem como com o Secretariado das Nações Unidas, como acompanhamento das pertinentes decisões da UA e em apoio aos esforços das Nações Unidas, e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** pela apresentação, pela Comissão, em momento oportuno, de um relatório sobre a situação;
20. **SAÚDA** o sucesso do processo de transição democrática na Tunísia, na sequência da adopção da nova Constituição e da Lei Eleitoral, bem como a criação do Órgão Supremo Independente para as Eleições, abrindo perspectivas animadoras a respeito da organização das próximas eleições, e **PRESTA HOMENAGEM** ao papel desempenhado pelo CPS, através do Painel de Sábios, para a conclusão com sucesso do processo;
21. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a situação na Líbia e seu impacto na condução do processo de transição em curso e de coesão do país, bem como na segurança e estabilidade regional. A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** todos os actos de violência na Líbia, e **APELA** a todas as partes interessadas líbias para colocar o interesse do seu país acima de quaisquer outras considerações e trabalhar em conjunto para a rápida conclusão do actual processo de transição e **SAÚDA** a organização com sucesso das eleições legislativas no dia 25 de Junho de 2014. A Conferência **SAÚDA AINDA** a nomeação, pela Presidente da Comissão, de um Enviado Especial para a Líbia, na pessoa do ex-Primeiro-Ministro Mohamed Dileita Dileita do Djibuti, e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** as suas interações com as autoridades líbias e outras partes interessadas, bem como com os relevantes parceiros internacionais. A Conferência **SAÚDA** a decisão tomada pela Líbia, pelos países vizinhos e pela Comissão, após a reunião consultiva realizada em Malabo, à margem da 23ª Sessão Ordinária da Conferência, de criar um painel a nível ministerial para reforçar o apoio de África para a Líbia, com vista a garantir a conclusão com sucesso do processo de transição em curso;
22. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela contínua ameaça do terrorismo em África, particularmente na região Sahelo-Sahariana, do Corno de África, incluindo a Somália, Quênia e Djibuti, assim como na região da África Central, com os ataques realizados pelo Exército de Resistência do Senhor (LRA). A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** os ataques perpetrados por vários grupos terroristas e **MANIFESTA A SUA INDIGNAÇÃO** pelo sequestro cobarde, pelo grupo Boko Haram, de mais de duas centenas de meninas jovens no norte da Nigéria. A Conferência **SAÚDA** os esforços da UA em curso para fazer face ao flagelo do terrorismo, nomeadamente através dos

mecanismos de cooperação a serem executadas pelo Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (ACSRT), Processo de Nouakchott, Iniciativa de Cooperação Regional para a Eliminação do Exército de Resistência do Senhor (RCI-LRA) e AMISOM. A Conferência, considerando a gravidade da ameaça que representada o terrorismo, **DESTACA A URGÊNCIA** de renovação dos esforços para a implementação efectiva do quadro contraterrorismo da UA, incluindo a assinatura e ratificação dos pertinentes instrumentos, nomeadamente a Convenção de Argel de 1999 sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo e seu Protocolo de 2004, que entrou em vigor a 26 de Fevereiro de 2014. Nesse sentido, a Conferência **SOLICITA** ao CPS a dedicar uma reunião, a nível de Cimeira, à questão do terrorismo. A Conferência **APOIA PLENAMENTE** as medidas acordadas pelos Chefes dos Serviços de Inteligência e Segurança dos países da região Sahelo-Sahariana, durante a sua 5ª reunião realizada em Ouagadougou, a 20 e 21 de Maio de 2014, em relação ao grupo Boko Haram, incluindo a realização de um estudo sobre a eventual criação de um Grupo de Trabalho Regional semelhante à RCI-LRA, tendo em conta as iniciativas em curso no âmbito da Comissão da Bacia do Lago Chade, e **SUBLINHA A NECESSIDADE** da implementação urgente dessas medidas. A Conferência **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo estabelecimento de bases militares no continente, que são concebidas para atrasar a operacionalização da APSA e **DESTACA A NECESSIDADE** de apoio sustentado para os esforços envidados por África para o aumento da sua participação e liderança no combate ao terrorismo em África.

**DECISÃO SOBRE O DÉCIMO QUARTO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ  
SOBRE AS REFORMAS DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS  
Doc. Assembly/AU/10 (XXIII)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** as Decisões Ext/Assembly/AU/Dec. 1 (IV), Assembly/AU/Dec. 430 (XIX) e Assembly/AU/Dec.485 (XXI);
2. **TOMA NOTA** do Décimo Quarto Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre as Reformas do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos recentes desenvolvimentos no que diz respeito às negociações intergovernamentais sobre as reformas do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
4. **TOMA NOTA AINDA** das reuniões de alto nível do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo, em particular a Cimeira do Comité dos Dez realizada em Oyo, Congo, a 16 de Maio de 2014;
5. **FELICITA** o Comité dos Dez pelo seu empenho ao mais alto nível na solicitação de opiniões e promoção da Posição Comum Africana em relação às reformas das Nações Unidas, e **REAFIRMANDO AO MESMO TEMPO** o seu forte compromisso ao *Consenso de Ezuwilni* e a *Declaração de Sirte*, que contém a Posição Comum Africana; **APROVA** as Conclusões de Oyo do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo;
6. **SAÚDA** os esforços dos Representantes Permanentes Africanos junto das Nações Unidas na promoção e defesa dos interesses do continente no processo de Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e **SUBLINHA** a necessidade imperativa de garantir que os interesses de África sejam sempre mantidos e salvaguardados nas negociações intergovernamentais sobre as reformas do Conselho de Segurança;
7. **REITERA O SEU APELO** para que África continue a falar a uma só voz e de forma coesa sobre todos assuntos relativos à reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e questões relacionadas;
8. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos progressos e desenvolvimentos registados até à data com vista a criar alianças e envolvimento com outros grupos de interesse e Estados-membros no processo de reforma em apoio à Posição Comum Africana, e **INCENTIVA** os Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas para que continuem a intensificar os esforços para a estabelecimento de alianças em apoio à Posição Comum Africana com diferentes grupos de interesse envolvidos nas Negociações Intergovernamentais, bem como a fomentar os progressos alcançados;

9. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a continuar a facilitar as actividades dos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas nas Negociações Intergovernamentais sobre as reformas do Conselho de Segurança das Nações Unidas e consultas sobre as mesmas;
10. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da União Africana a trabalhar com o Comité de Representantes Permanentes (CRP), a fim de incluir uma rubrica orçamental no orçamento da Comissão para o Exercício de 2015, para o financiamento das actividades do Comité dos Dez a partir do Fundo GBTI[(;)] TJETBT1 0 0 1 4



SOLICITA AffA

**DECISÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE ALTO NÍVEL SOBRE AS ACÇÕES EM MATÉRIA DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM ÁFRICA (WPCCAA) E PREPARATIVOS PARA OS EVENTOS GLOBAIS SOBRE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM 2014**

**Doc. Assembly/AU/11(XXV)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité de Chefes de Estados e de Governo sobre Alterações Climáticas (CAHOSCC), S. E o Dr. Jakaya Mrisho Kikwete, Presidente da República Unida da Tanzânia, sobre o Programa de Trabalho de Alto Nível relativo à Acção em matéria de Alterações Climáticas em África; os preparativos para os Eventos Globais em matéria de Alterações Climáticas; e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **TOMA NOTA AINDA** da Declaração de Oran, adoptada pela Conferência Ministerial Africana sobre Economia Ecológica, no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, realizada em Oran, Argélia, a 22 e 23 de Fevereiro de 2014;
3. **REITERA** que o apoio internacional para os meios de implementação, sobretudo o apoio financeiro e tecnológico no contexto da Convenção das Alterações Climáticas, é fundamental para África;
4. **FELICITA** o CAHOSCC pela prestação da necessária orientação política sobre as questões emergentes nas negociações globais, o que permitiu ao Grupo Africano prestar o seu apoio inabalável na defesa da Posição e interesses africanos numa voz unânime e com propósito único;
5. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos grandes esforços no desenvolvimento do Programa de Trabalho do Quadro da CAHOSCC sobre Acção para as Alterações Climáticas em África como um quadro continental que irá orientar a União Africana, as suas Comunidades Económicas Regionais e os Estados-membros na abordagem às alterações climáticas, no futuro próximo;
6. **REAFIRMA** que a adaptação é uma prioridade em todas as acções sobre Alterações Climáticas em África;
7. **DESTACA** a necessidade de meios adequados de implementação, que possam disponibilizar financiamento novo e adicional adequado, previsível; desenvolvimento e transferência e de tecnologia viável, capacitação, adaptação bem como prestação da devida atenção às acções de mitigação que permitam à África o espaço para o desenvolvimento sustentável;
8. **CONFIRMA** a contínua participação nos esforços globais para acções de mitigação às alterações climáticas que apoiem o Desenvolvimento Sustentável no continente;

9. **REGISTA AINDA** os eventos globais relativos à Cimeira sobre o Clima a ser convocada pelo Secretário Geral das Nações Unidas, o Sr. Ban Ki Moon, em 23 de Setembro de 2014, em Nova Iorque; e a Vigésima Sessão da Conferência das Partes na Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), bem como a Décima Conferência das Partes, servindo como Reunião das Partes ao seu Protocolo de Quioto (COP 20/CMP 10), a ter lugar em Lima, Peru, de 1 a 12 de Dezembro de 2014;
10. **FELICITA** o trabalho louvável do Coordenador do CAHOSCC, S.E. o Dr. Jakaya Mrisho Kikwete, Presidente da República Unida da Tanzânia e coordenador do CAHOSCC, pela qualidade de liderança e coordenação em prossecução das Decisões da Conferência para que África possa continuar a promover a sua posição comum sobre as alterações climáticas, falando a uma só voz nas negociações sobre as alterações climáticas, incluindo na Cimeira sobre as Alterações Climáticas, em Setembro de 2014, em Nova Iorque, EUA;
11. **APROVA** o Programa de Trabalho de Alto Nível relativo à Acção sobre as Alterações Climáticas em África;
12. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com os Comitês Técnicos Especializados (CTE) e outras instituições africanas relevantes no sentido de:
- i) Realizar um estudo sobre a identificação dos cinco Centros Africanos Regionais de Tecnologia, que servirão eventualmente para ligar e trabalhar em rede com as Entidades Nacionais Designadas para as Tecnologias Climáticas (NDE), bem como o Centro e Rede de Tecnologia Climática (CTCN); e informar sobre a sua proposta e recomendações ao Conselho Executivo;
  - ii) Descrever em pormenor sobre a execução do Programa Juvenil do CAHOSCC em matéria de Alterações Climáticas (CYPCC), incluindo a participação da juventude nas negociações sobre as alterações climáticas; e a competição da juventude a nível continental nas acções em matéria de alterações climáticas;
  - iii) Desenvolver um Programa da Mulher e do Género do CAHOSCC em matéria de Alterações Climáticas (CWGPCC) para envolver as mulheres e o género nas acções relacionadas com as alterações climáticas;
  - iv) Garantir que as missões Diplomáticas em Adis Abeba, Nova Iorque, Bruxelas, Nairobi e Genebra, incorporem a Agenda Africana sobre Alterações Climáticas nas questões estratégicas e diplomáticas, a fim de reforçar o interesse de África sobre a matéria;
  - v) Preparar um Programa Africano de Desenvolvimento Agrícola Adaptável às Alterações Climáticas (ACRADP) no contexto da agenda de transformação do crescimento agrícola em África, congregando os sectores relevantes;

- vi) Criar um Programa de Gestão Sustentável de Florestas em África (SFMPA), em colaboração com os Ministros Africanos Responsáveis pelo Desenvolvimento Florestal e pela Energia.
13. **EXORTA** os Estados-membros a concluírem, urgentemente, a elaboração dos seus Planos Nacionais de Adaptação (NAP); criar sistemas e estruturas para África tirar vantagem plena dos mecanismos globais em apoio às medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas. Em especial, os Estados-membros são exortados a criar Autoridades Nacionais Designadas (NDA) e os Estados-membros que não tenham criado Entidades Nacionais de Implementação, devem fazê-lo urgentemente. Esta acção irá facilitar o acesso e utilização dos recursos disponíveis;
14. **SOLICITA AINDA** à Comissão, à UNECA/ACPC, BAD, PNUMA, *UN-Women* e a outros Parceiros, que apoiem a implementação da presente Decisão.





**DECISÃO SOBRE O TEMA, DATA E LOCAL DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO DA  
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência,**

1. **DECIDE** que as datas da Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência, que será realizada em Adis Abeba, Etiópia, sob o Tema serão as  
seguintes:

- i) Vigésima Nona Sessão Ordinária do Comité de Representantes Permanente: 23 e 24 de Janeiro de 2015;
- ii) Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 26 e 27 de Janeiro de 2015;
- iii) Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência: 30 e 31 de Janeiro de 2015.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO (HSGOC) DA NEPAD**  
**Doc. Assembly/AU/9(XXIII)**

**A Conferência,**

1. **REGISTA COM AGRADO** do relatório do Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da NEPAD, S.E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal;
2. **APROVA** as conclusões da Trigésima Primeira Sessão do HSGOC;
3. **DESTACA** as contribuições da NEPAD para o Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) na sua década de existência, **OBSERVANDO** que o CAADP evoluiu para uma agenda para a transformação socioeconómica e uma marca global reconhecida com impacto no desenvolvimento do continente através da forte expressão de recuperação da propriedade da política agrícola pelos Estados-membros e os cidadãos africanos;
4. **APROVA** o Quadro de Resultados do CAADP como uma ferramenta para melhorar a planificação, monitorização e aprendizagem com base em evidências por parte dos Estados-membros, na busca do crescimento económico e desenvolvimento inclusivos liderados pela agricultura. **SOLICITA** à NPCA a apoiar no reforço das capacidades dos Estados-membros para internalizar e utilizar o Quadro de Resultados do CAADP, e desenvolver programas necessários na arborização, irrigação e perda pós-colheita;
5. **OBSERVA** que, face à globalização e seu impacto na segurança e subsistência alimentar e nutricional, África deve abraçar a soberania alimentar e estratégias de preferências comerciais regionais para o alcance da auto-suficiência alimentar e reforço da cooperação regional. Nesse sentido, **EXORTA** à NPCA, CUA e CER a trabalhar com os Estados-membros no desenvolvimento das estratégias, políticas e programas nacionais e regionais necessárias;
6. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao trabalho programático da NPCA, na integração das alterações climáticas nos planos nacionais de investimento do CAADP e **SOLICITA** à Agência no sentido de aumentar o apoio técnico e de coordenação com os Estados-membros para aumentar a resiliência e capacidade de adaptação para dar resposta ao impacto das alterações climáticas e variabilidade, bem como a elaboração de programas de investimentos agrícolas inteligentes e apoiar a partilha das melhores práticas e lições sobre soluções inteligentes em termos climáticos;
7. **APROVA AINDA** o Programa da NEPAD sobre Agricultura e Alterações Climáticas com os seus componentes de capacitação do género, apoio a pequenos agricultores e a criação de uma Plataforma Africana Inteligente de Coordenação Climática para a Agricultura, através da qual a NPCA irá colaborar com os Parceiros, incluindo as CER e Organizações Não-Governamentais, beneficiando 25 milhões de famílias rurais até 2025;

8. **SAÚDA** a parceria inovadora entre a NPCA e as principais ONG Internacionais para o reforço da capacidade de adaptação das bases às alterações climáticas e promover a produtividade agrícola. **SOLICITA ESPECIFICAMENTE** à NPCA, em colaboração com a FAO a prestar assistência técnica aos Estados-membros para a implementação do Programa de Agricultura Inteligente em Termos de Adaptação às Condições Climáticas da NEPAD e ao Banco Africano de Desenvolvimento e aos Parceiros de Desenvolvimento a prestar apoio aos Estados-membros para investimentos para a agricultura inteligente em termos de adaptação às condições climáticas;
9. **ENALTECE** a implementação em curso, por parte da NPCA, das acções para a promoção dos programas da NEPAD sobre segurança alimentar e nutricional, capacitação do género, gestão sustentável da terra e dos recursos hídricos, **ENFATIZANDO** a necessidade de garantir que a trajectória de crescimento de África proporcione oportunidades à juventude e promova a transformação rural. **ORIENTA** a NPCA a melhorar a implementação do Programa *Futuros Rurais* com maior destaque no emprego para a juventude. **CONCORDA AINDA** que a CUA e a NPCA desenvolvam políticas sobre relações do mercado de trabalho que favoreçam a promoção do emprego para a juventude e investimentos em acções práticas direccionadas para o desenvolvimento de capacidades e tornar a agricultura mais atraente para a juventude africana;
10. **SAÚDA CALOROSAMENTE** o anúncio pelo Director-Geral da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) de uma subvenção de 4 milhões de \$EU para apoiar a NPCA na facilitação da implementação do programa da Agência de criação de emprego para a juventude no sector da agricultura;
11. **RECONHECE** a natureza multissetorial da agricultura e o seu importante papel na promoção da transformação rural, e **SOLICITA** à NPCA, através do seu Programa *Futuros Rurais*, a prestar apoio técnico para o reforço da harmonização entre as políticas nacionais de desenvolvimento agrícola e os programas de desenvolvimento rural;
12. **COMPROMETE-SE NOVAMENTE** à Decisão de Maputo sobre o CAADP e, **RECONHECENDO** a contínua necessidade de apoiar os Estados-membros a monitorizar de forma efectiva a meta de atribuição de 10% do orçamento à agricultura, **SOLICITA** à NPCA, em colaboração com a FAO, a levar a cabo um estudo e a elaborar orientações para ajudar os Estados-membros na melhoria da qualidade da dotação orçamental para a agricultura, de modo a determinar o valor real e a relatividade em relação à dimensão do PIB;
13. **RECORDA** as Decisões **Assembly/AU/Dec.488(XXI)** e **Assembly/AU/Dec.508(XXII)** e **NOTA COM SATISFAÇÃO** os resultados da Cimeira de Dacar sobre o Financiamento de Infra-estruturas em África, realizada em Dacar, Senegal, a 15 de Junho de 2014, sob a liderança de S.E. Macky SALL, Presidente da República do Senegal e Presidente do HSGOC, que promoveu o reforço de sinergias inovadoras entre os sectores público e privado, de modo a mobilizar investimentos financeiros pan-africanos e globais para o desenvolvimento de infra-estruturas no continente;

14. **DESTE MODO APROVA** a Agenda de Acção de Dacar adoptada pela Cimeira para fazer avançar o financiamento para infra-estruturas de África e **VALIDA** as conclusões e recomendações de políticas do Estudo da NEPAD-CEA sobre Mobilização de Recursos Internos (DRM) para a implementação de programas e projectos da NEPAD que serviram de base para a Cimeira;
15. **SAÚDA ESPECIALMENTE** a iniciativa *Africa50* do BAD como uma plataforma de investimento concebida de forma significativa para reduzir o défice de financiamento para o sector de infra-estruturas; a definição da Rede Empresarial Continental (CBN) para o Financiamento de Infra-estruturas, coordenada pela NPCA e os parceiros de organização da Cimeira; medidas de melhoria para promover a segurança política, estabilidade jurídica e fiscal para um ambiente favorável; a contínua determinação política dos Líderes Africanos no apoio à implementação de projectos de alto impacto nacional e transfronteiriço e preparação e financiamento para os projectos de infra-estruturas, apresentados durante a Cimeira, como um primeiro passo para a implementação dos planos de acção prioritários do PIDA até 2020;
16. **REAFIRMA** a forte ligação entre a Iniciativa Presidencial de Liderança em Matéria de Infra-estruturas (PICI) e os projectos prioritários apresentados durante a Cimeira de Dacar de Financiamento de Infra-estruturas como de reforço mútuo e impulso para acelerar ainda mais a implementação do PIDA. **EXORTA** aos Estados-membros, às instituições financeiras de desenvolvimento e aos parceiros a aumentar o apoio financeiro para a preparação de projectos de infra-estruturas, especialmente o Mecanismo de Preparação de Infra-estruturas da NEPAD (IPPF) organizado pelo Banco Africano de Desenvolvimento;
17. **CONSEQUENTEMENTE SOLICITA** à NPCA a conceber as modalidades apropriadas para implementar a Agenda de Acção de Dacar e, posteriormente, apresentar relatórios regulares ao HSGOC sobre os progressos realizados. **INSTA IGUALMENTE** à NPCA, em conjunto com as CER, BAD, CEA, PNUD, Banco Mundial e os Grupos/Fundação de Negócios da NEPAD para reforçar o engajamento com o sector privado em fazer avançar a Agenda de Dacar, com base na conclusão de estabelecer a Rede Empresarial Continental. **ENFATIZA** as ligações intrínsecas entre o desenvolvimento de competências e as infra-estruturas modernas impulsionadas pela ciência, tecnologia e inovação, **DESTACANDO** a necessidade do HSGOC priorizar as acções de política nesse sentido para a implementação do PIDA e PICI;
18. **FELICITA** o Presidente do HSGOC e o Governo do Senegal por acolher com sucesso a Cimeira de Financiamento e **MANIFESTA O SEU PROFUNDO APREÇO** pela participação de alto nível de S.E. Yayi Boni, Presidente da República do Benin; S.E. Goodluck Jonathan, Presidente da República Federal da Nigéria; S.E. Ibrahim Boubacar Keita, Presidente da República do Mali; e S.E. Dra. Nkosazana Dlamini Zuma, Presidente da Comissão da UA, com o apoio do Director Executivo da NPCA, da Comissária para Infra-estruturas e Energia, Presidente do Banco Africano de Desenvolvimento; Secretário Executivo da CEA e o Vice-Presidente do Banco Mundial para África;

19. Com base na avaliação da reforma do Fórum de Parcerias de África (APF), **RECORDA** a Decisão **Assembly/AU/Dec.508(XXII)** sobre a necessidade de estabelecer uma nova formação de parcerias geral e **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos esforços da NPCA, do Comité Permanente e da NEPAD sobre o efeito;
20. **APROVA** a criação da Plataforma Africana de Parceria Global proposta como um novo mecanismo de parceria com base na agenda de integração regional de África e um fórum de construção de coligação que inclui os Estados-membros da UA representados no HSGOC da NEPAD, NPCA, Comissão da UA, CER, instituições regionais líderes e principais parceiros de comércio, investimento de África e países de ajuda do G8, G20 e da OCDE;
21. **VOLTANDO A DESTACAR** a fundamentação para o meio de parcerias reflectir a arquitectura política e económica global em mudança, especialmente a importante função do G20, **SAÚDA** a plataforma como uma “formação geral” de propriedade e liderada por África, que reúne os parceiros internacionais do continente existentes para apoiar de forma concreta a transformação de África, sob os auspícios da União Africana, promovendo assim uma maior coerência nas parcerias do continente. **REAFIRMA** que a nova plataforma não substitui os acordos de parceria bilateral existentes, mas servem para complementá-los;
22. **APROVA** os termos de referência elaborados pela NPCA e apresentados por meio do Comité Directivo da NEPAD, com destaque na proposta de fundamentação, os objectivos, o formato e a adesão à plataforma, **SALIENTANDO** que a nova plataforma irá abordar questões de cooperação económica de natureza estratégica para África, globalização e as prioridades definidas, incorporadas na União Africana, NEPAD e Agenda 2063;
23. **POR DESTE MEIO MANDATA** o Presidente do HSGOC com o apoio do Director Executivo da NPCA e Comité de Direcção da NEPAD a abordar formalmente os potenciais governos e instituições parceiros identificados para determinar o seu interesse e disponibilidade para participar e nomear altos funcionários apropriados para a plataforma. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Director Executivo da NPCA a envolver a Alemanha como a actual Presidente do G7, sobre a possibilidade de reformulação do alcance da parceria G7-África durante a sua vigência e **APELA** aos Governos do Senegal, África do Sul e da Mauritânia a abordar a Austrália como a actual Presidente do G20 sobre as possíveis vias de parceria entre o G20-África através do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do G20;
24. **TOMA NOTA E SAÚDA** o lançamento do 2º Relatório sobre a Perspectiva de Inovação Africana pela NPCA que abarca a situação da ciência, tecnologia e inovação nos Estados-membros da União Africana e **SOLICITOU** aos Estados-membros, à Comissão e à NPCA, em conjunto com o sector privado e parceiros de desenvolvimento para aumentar o lançamento dos inquéritos em todos os países africanos.

## DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Eleição realizada pela Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Malabo, Guiné Equatorial, a 23 de Junho de 2014;
2. **DECIDE** nomear as seguintes personalidades como Juizes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos para **um mandato de seis (6) anos**:
  - i) **Sra. Solomy Balungui BOSSA (Uganda);**
  - ii) **Sr. Rfaaa BEN ACHOUR (Tunísia);**
  - iii) **Sr. Angelo Vasco MATUSSE (Moçambique);**
  - iv) **Sr. Sylvain ORE (Cote d'Ivoire).**



## DECISÃO SOBRE A ABERTURA OFICIAL DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do programa durante a Abertura Oficial das Sessões Ordinárias da Conferência;
2. **SOLICITA** à Comissão a criar um Grupo de Trabalho para rever o programa das aberturas oficiais das Sessões da Conferência, de modo a torná-las mais eficazes e eficientes, e apresentar um relatório à Cimeira de Janeiro de 2015.



**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PAINEL DE SÁBIOS DA UNIÃO AFRICANA****A Conferência,**

1. **RECORDA** as disposições do Artigo 11º do Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA), que prevê o Painel dos Sábios, bem como a decisão Assembly /AU/Dec.310(XV), aprovada na sua 15.ª Sessão Ordinária realizada em Kampala, Uganda, em Julho de 2011;
2. **TOMA NOTA** do fim do mandato dos actuais membros do Painel dos Sábios (falecido antigo Presidente da Argélia, S.E. Ahmed Ben Bella; Dr. Salim Ahmed Salim, da Tanzânia; antigo Presidente da Zâmbia, S.E. Kenneth Kaunda; Sra. Madeleine Kalala-Ngoy, da República Democrática do Congo; e Sra. Mary Chinery Hesse, do Gana), e **PRESTA HOMENAGEM** aos mesmos pela sua dedicação no exercício do seu mandato;
3. **REITERA** o papel fulcral do Painel dos Sábios nos esforços globais da UA com vista à prevenção de conflitos, em conformidade com as disposições relevantes do Protocolo relativo ao CPS;
4. **APROVA**, em conformidade com o número 2 do Artigo 11 do Protocolo relativo ao CPS, as recomendações feitas pela Presidente da Comissão em relação à nomeação dos novos membros do Painel dos Sábios. Conformemente, a Conferência **DECIDE** nomear as seguintes personalidades para membros do Painel dos Sábios para um mandato de três (3) anos:
  - i) para a região do Norte de África, o Sr. Lakhdar Brahimi, da Argélia. O Sr. Brahimi ocupou cargos importantes, sobretudo como Embaixador em vários países, de 1963 a 1979, e como Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 1991 a 1993. Também ocupou cargos importantes na Liga dos Estados Árabes e nos Estados Unidos, incluindo como Enviado Especial;
  - ii) para a região da África Ocidental, o Sr. Edem Kodjo, do Togo. O Sr. Kodjo foi Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 1976 a 1978, bem como Primeiro-ministro, de 1994 a 1996. Também ocupou o cargo de Secretário-geral da Organização da Unidade Africana, de 1978 a 1983;
  - iii) para a região da África Central, a Engª. Albina Faria Assis Pereira Africano de Angola. A Engª. Africano foi Ministra dos Petróleos, de 1992 a 1999, e Ministra da Indústria, de 1999 a 2000. Também ocupou o cargo de Assessora Especial do Presidente para os Assuntos Regionais;



- iv) para a região da África Oriental, a Dra. Speciosa Wandira Kazibwe, do Uganda. A Dra. Wandira Kazibwe foi Ministra do Desenvolvimento Comunitário e Género, de 1991 a 1994, Deputada de 1994 a 2003, Vice-presidente do Uganda. Presidiu igualmente o Comité das Mulheres Africanas para a Paz e o Desenvolvimento;
  - v) para a região da África Austral, a Dra. Luísa Diogo, de Moçambique. A Dra. Diogo ocupou várias pastas ministeriais. Foi Vice-ministra das Finanças e posteriormente Ministra das Finanças. De 2004 a 2010, ocupou o cargo de Primeira-ministra.
5. **DECIDE AINDA** que os membros cessantes do Painel dos Sábios podem tornar-se membros da Equipa dos Amigos do Painel, em conformidade com a sua decisão Assembly/AU/Dec.310(XV) e com o relatório conexo da Presidente da Comissão;
6. **SOLICITA** à Presidente da Comissão a assegurar que o apoio necessário seja prestado ao Painel dos Sábios, a fim de permitir-lhe cumprir plenamente o seu mandato, particularmente através de acções preventivas proactivas.



**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2015  
Doc. Assembly/AU/3(XXIII)**

**A Conferência,**

1. **ADOPTA** um orçamento total de **522.121.602 \$EU** da União Africana para o exercício de 2015, dividido em **142.687.881 \$EU** para Despesas de Funcionamento e **379.433.721 \$EU** para Programas, a ser financiado da seguinte forma:
  - i) Um total de **131.471.086 \$EU** proveniente das contribuições dos Estados-membros, e **225.536.171 \$EU** é assegurado pelos Parceiros Internacionais e mais **149.266.824 \$EU** a serem solicitados dos Parceiros,
  - ii) Os montantes totais de **10.912.046 \$EU**, **4.730.473 \$EU** e **205.000 \$EU** devem ser retirados do Fundo de Reservas, fundos de Aquisição de Bens e Fundo da Mulher respectivamente;
2. **ADOPTA IGUALMENTE** o Orçamento com a seguinte distribuição aos Órgãos da UA:

Órgãos	Orçamento de Funcionamento					Programas					Total Orçamento para 2015
	Das contribuições dos EM	Fundo de Reserva	Aquisição de Bens	Assegurado pelos Parceiros	Total do Orçamento de Funcionamento	Das contribuições dos EM	Fundo da Mulher	Assegurado pelos Parceiros	Défice	Total Programas	
CUA	93,232,027	5,000,000	4,730,473		102,962,500	7,880,271	205,000	175,049,156	148,884,554	332,018,981	434,981,481
PAP	10,891,648	841,749			11,733,397			17,788,440		17,788,440	29,521,837
AfCHR (O Tribunal)	6,938,014	1,238,140			8,176,154			1,681,511		1,681,511	9,857,665
CADHP (A Comissão)	4,076,044	894,781			4,970,825			951,770		951,770	5,922,595
ECOSSOC	993,710	29,811			1,023,521						1,023,521
NEPAD	4,410,000	2,896,433		4,251,479	11,557,912			24,487,231		24,487,231	36,045,143
CUADI	371,024	11,131			382,155			260,392		260,392	642,547
Conselho Consultivo contra a Corrupção	739,436				739,436			1,066,192		1,066,192	1,805,628
Conselho de Paz e Segurança					-	759,253				759,253	759,253
ACERWC	241,724				241,724	37,681			382,270	419,951	661,675
AFREC	900,255				900,255					-	900,255
<b>TOTAL</b>	<b>122,793,882</b>	<b>10,912,046</b>	<b>4,730,473</b>	<b>4,251,479</b>	<b>142,687,881</b>	<b>8,677,205</b>	<b>205,000</b>	<b>221,284,692</b>	<b>149,266,824</b>	<b>379,433,721</b>	<b>522,121,602</b>

3. **ADOPTA AINDA** a distribuição da fonte de financiamento, como se segue:

Órgãos	Estados-membros					Parceiros			Total Orçamento para 2015
	Das contribuições dos EM	Fundo de Reserva	Aquisição de Bens	Fundo da Mulher	Total Estados-membros	Assegurado	Défi ce	Total Parceiros	
CUA	101,112,297	5,000,000	4,730,473	205,000	111,047,771	175,049,156	148,884,554	323,933,710	434,981,481
PAP	10,891,648	841,749			11,733,397	17,788,440		17,788,440	29,521,837
AfCHR (O Tribunal)	6,938,014	1,238,140			8,176,154	1,681,511		1,681,511	9,857,665
CADHP (A Comissão)	4,076,044	894,781			4,970,825	951,770		951,770	5,922,595
ECOSSOC	993,710	29,811			1,023,521			-	1,023,521
NEPAD	4,410,000	2,896,433			7,306,433	28,738,710		28,738,710	36,045,143
CUADI	371,024	11,131			382,155	260,392		260,392	642,547
Conselho Consultivo contra a Corrupção	739,436				739,436	1,066,192		1,066,192	1,805,628
Conselho de Paz e Segurança	759,253				759,253			-	759,253
ACERWC	279,405				279,405		382,270	382,270	661,675
AFREC	900,255				900,255			-	900,255
<b>TOTAL</b>	<b>131,471,087</b>	<b>10,912,046</b>	<b>4,730,473</b>	<b>205,000</b>	<b>147,318,607</b>	<b>225,536,171</b>	<b>149,266,824</b>	<b>374,802,995</b>	<b>522,121,602</b>

4. **SOLICITA:**

- i) À Comissão a solicitar fundos dos Parceiros para colmatar o défi ce de financiamento de **149.266.824 \$EU** no Orçamento de Programas até o final de 2014; e a retirar todas as actividades sem financiamento do orçamento;
- ii) À Comissão a apresentar um relatório sobre a situação ao CRP antes da Cimeira de Janeiro de 2015;

5. **INCENTIVA** os Estados-membros a voluntariamente aumentarem as suas contribuições com vista a reduzir a dependência dos parceiros e a reforçar a base financeira da União;

6. **RECOMENDA** a Comissão a abordar países amigos no sentido de fazerem contribuições para o desenvolvimento da África;

7. **EXORTA** os Estados-membros a pagar as suas contribuições a tempo;

8. **SOLICITA** à Comissão a operacionalizar o Comité do Orçamento, tal como previsto no Regulamento Financeiro revisto;

9. **NOT2 Tf1 0 0 1 161.54 207.41 Tm( )JT Tmg Tm[0 .13 516.19 0.48000 1 434.3 como.54 207.4**

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA  
(AWA)  
Doc. Assembly/AU/**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Observatório Africano da Sida (AWA) e as recomendações nele contidas;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** do relatório de progresso da implementação do plano de actividades do Plano da Produção Farmacêutica para África (PMPA);
3. **INSTA OS ESTADOS MEMBROS** a acelerar a implementação de todos os compromissos de Abuja sobre o HIV/SIDA, TB e Malária bem como todas as co-infecções em particular a Hepatite viral e o Roteiro da União Africana sobre a Responsabilidade Partilhada e Solidariedade Global para SIDA, Tuberculose e Malária em África e para informar sobre os progressos realizados;
4. **REAFIRMA** o seu compromisso para acelerar o financiamento interno incluindo mecanismos inovadores com os aumentos anuais no financiamento doméstico e atribuição para a saúde;
5. **REAFIRMA IGUALMENTE** a sua determinação na prestação de contas e **APELA** aos Estados-membros e a todos os parceiros para promoverem a prestação de contas e implementação de intervenções de alto impacto para os recursos disponíveis para controlar as três doenças e salvar vidas;
6. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para:
  - (a) Documentar e disseminar as melhores práticas entre os Estados-membros na prevenção, tratamento e controlo do VIH/SIDA, Tuberculose e Malária;
  - (b) Rever os quadros estratégicos do AWA que expiram em 2015.
7. **SOLICITA** ao Presidente do AWA para informar sobre os progressos realizados na próxima Sessão Ordinária da Conferência de Julho de 2015.

**DECLARAÇÃO DE MALABO SOBRE  
A ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA  
PARA A PROSPERIDADE COMUM E MELHORIA DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA  
Doc. ASSEMBLY/AU/2(XXIII)**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Conferência da UA em Malabo, Guiné Equatorial, de 26 a 27 de Junho de 2014, sobre o Tema do Ano da Agricultura e Segurança Alimentar em África: *“Transformar a Agricultura da África para a Prosperidade Comum e Melhoria dos Meios de Subsistência através do Aproveitamento das Oportunidades do Crescimento Inclusivo e Desenvolvimento Sustentável, que também assinala o Décimo Aniversário da Adopção do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP)”*.

**Recordando** as nossas Decisões e Declarações anteriores sobre agricultura e segurança alimentar e nutricional, particularmente a Declaração de Maputo de 2003 sobre Agricultura e Segurança Alimentar em África [Assembly/AU/Decl.7 (II)]; a Declaração de Sirte de 2004 2 sobre os Desafios da Implementação do Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Agricultura e Água em África [Ex/Assembly/AU/Decl. 1 (II) ]; a Declaração de Sirte de 2009 sobre Investimento na Agricultura para o Crescimento Económico e Segurança Alimentar [Assembly/AU/12 (VII)]; a Decisão de 2007 relativa à Cimeira Especial de Abuja sobre Fertilizantes [Assembly/AU/Dec.117 (VII)]; a Decisão de 2007 relativa à Cimeira de Abuja sobre Segurança Alimentar em África [Assembly/AU/Dec.135 (VIII)]; entre outros.

**Reconhecendo** os esforços persistentes empreendidos na implementação do CAADP a níveis nacional e regional, e o desempenho positivo no crescimento que o nosso sector agrícola vem registando nos últimos anos.

**Reconhecendo igualmente** os desafios enfrentados na implementação de muitas dessas Decisões e Declarações, nomeadamente sobre os progressos obtidos na realização dos objectivos mínimos de investimento público na agricultura que devem demonstrar a apropriação e liderança da África em relação a realização dos objectivos consagrados dos Compromissos de Maputo de 2003.

**Reconhecendo** as terríveis situações que prevalecem no que diz respeito à capacidade da África para adquirir, analisar e gerir dados e informações que facilitam o desenvolvimento de políticas baseadas em evidências e o acompanhamento dos progressos de implementação e, conseqüentemente, **afirmando** o nosso compromisso de reforçar essa capacidade.

**Notando com preocupação** que os resultados do Estudo sobre o Custo da Fome em África (COHA) realizado pela CUA revelaram até que ponto a subnutrição da criança influencia os resultados na saúde e na educação; o entrave adicional que inflige na capacidade da criança de atingir o seu pleno potencial; e o impacto que tem na produtividade nacional.

**Preocupados** com o facto de que uma parte significativa da nossa população continua vulnerável aos desafios da marginalização económica, fome e desnutrição, apesar dos resultados positivos registados recentemente na agricultura e no crescimento económico; e **reiterando** a vontade de pôr fim à fome e melhorar a nutrição em conformidade com a nossa Decisão de 2013 sobre Parceria Renovada para uma Abordagem Unificada para Erradicar a Fome em África até 2025 nos termos do Quadro do CAAPD [Assembly/AU/Dec.490-516(XXII)].

**Reafirmando** a nossa determinação de assegurar, através de apoio público deliberado e específico, que todas as camadas da nossa população, particularmente as mulheres, os jovens, e outros sectores mais desfavorecidos da nossa sociedade, devem participar e beneficiar directamente do crescimento e oportunidades de transformação para a melhoria das suas vidas e dos meios de subsistência.

**Considerando** que a fome e a desnutrição são as principais causas da pobreza e do subdesenvolvimento em África, que provocam más condições de saúde, baixos níveis de energia, e deficiência mental, contribuindo para a baixa produtividade e baixo nível de escolaridade, que por sua vez podem conduzir a uma maior incidência de fome e desnutrição, criando assim um ciclo vicioso.

**Notando** os progressos realizados na adequação, harmonização e coordenação de iniciativas e actividades dos intervenientes e parceiros com as nossas prioridades definidas nos Planos de Investimento Nacionais e Regionais de Agricultura e Segurança Alimentar que foram elaborados através do processo do CAAPD, e **sublinhando** a importância de manter essa dinâmica.

**Preocupados** com a limitação de progressos nas agro-indústrias e desenvolvimento do agro-negócio, o que dificulta a criação de valor acrescentado e competitividade dos nossos produtos no comércio local, regional e internacional; e prejudica o potencial do sector de transformação e criação de oportunidades de emprego remunerado para a população crescente de mulheres e jovens africanos, **reafirmando** a nossa determinação para a realização dos objectivos, tal como previsto na nossa Decisão sobre a Declaração de Abuja de 2010 sobre o Desenvolvimento de Agro-negócio e Agro-Indústrias em África [Assembly/AU/Decl.].

**Preocupados igualmente** com a gravidade da dependência cada vez maior dos nossos sistemas de produção e dos padrões de consumo de factores externos (condições meteorológicas, mercados globais, entre outros) e suas vulnerabilidades associadas a esses factores externos como variabilidade e alterações climáticas, bem como os impactos económicos e políticos a nível global.

**Realçando** a importância de incentivar a conservação e a utilização sustentável de todos os nossos recursos naturais, incluindo terra, água, plantas, animais, pesca e aquacultura, e silvicultura, mediante políticas coerentes, bem como mecanismos de governação e institucionais a níveis nacional e regional, a fim de realizar o seu enorme potencial para gerar riqueza e benefícios sociais e contribuir para o desenvolvimento das nossas economias.

**Reconhecendo** a importância do compromisso multisectorial e apropriação desta agenda de transformação agrícola nos nossos sectores públicos, incluindo infra-estruturas, energia, comércio, indústria, saúde, ciência e tecnologia, educação, daí a importância de desenvolver uma coordenação coerente intersectorial dos esforços e iniciativas para a optimização da utilização dos recursos, sinergia e maximização dos resultados e impacto.

**Reconhecendo ainda** as funções e responsabilidades complementares que devem ser melhoradas entre as partes interessadas, incluindo o sector público, sector privado, sociedade civil, agricultores, criadores de gado e pescadores, na condução desta agenda de transformação agrícola.

**Congratulando-se** com as Resoluções da Conferência Conjunta da União Africana dos Ministros de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Pesca e Aquicultura, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 1 a 2 de Maio de 2014, aprovadas pelo Conselho Executivo, e em particular as suas recomendações que solicitam a nossa Conferência a adoptar compromissos com prioridades específicas e concretas.

Aprovamos a seguinte Declaração:

**I. Reafirmação dos compromissos com os Princípios e Valores do Processo do CAADP**

1. Reafirmamos o nosso compromisso com os princípios e valores fundamentais que definem o processo do CAADP que incluem, entre outros:

- (a) a prossecução do crescimento centrado na agricultura como uma estratégia principal para atingir metas de segurança alimentar e nutricional e de prosperidade comum;
  - (b) a exploração das complementaridades regionais e cooperação para impulsionar o crescimento;
  - (c) a aplicação dos princípios de planificação com base em dados concretos, eficácia de políticas, diálogo, avaliação, e responsabilização partilhados por todos os programas da NEPAD;
  - (d) a utilização de parcerias e alianças entre agricultores, agro-indústria e sociedade civil; e
- 
- (e) apoio à implementação a nível dos países, e coordenação e harmonização a nível regional.

**II. Compromisso com o Aumento do Financiamento de Investimentos na Agricultura**

2. Comprometemo-nos a aumentar o financiamento de investimentos, tanto públicos como privados, em relação à agricultura; e para o efeito decidimos:
- (a) reiterar o nosso compromisso anterior de atribuir pelo menos 10% das despesas públicas à agricultura, e garantir a sua eficiência e eficácia;
  - (b) criar e aperfeiçoar políticas adequadas e condições institucionais necessárias e sistemas de apoio para a facilitação do investimento privado na agricultura, agro-negócio e agro-indústrias, dando prioridade aos investidores locais;
  - (c) acelerar a operacionalização do Banco Africano de Investimento, tal como prevista no Acto Constitutivo da União Africana, com vista a mobilizar e desembolsar o financiamento de investimentos dos projectos de investimentos prioritários relacionados com a agricultura.

**III. Compromisso com a Erradicação da Fome em África até 2025**

3. Comprometemo-nos a erradicar a fome em África até 2025, e para este fim, decidimos:
- (a) acelerar o crescimento agrícola em pelo menos o dobro dos actuais níveis de produtividade agrícola, até 2025. Assim, iremos criar e melhorar as políticas adequadas e condições institucionais necessárias e sistemas de apoio para facilitar:
    - a produção sustentável e fiável e o acesso aos factores de produção de qualidade e acessíveis (para as culturas, pecuária, pesca, entre outros), nomeadamente através da concessão de protecção “inteligente” de protecção à agricultura familiar;
    - o fornecimento de competências, informações e conhecimentos adequados aos utilizadores;
    - sistemas eficientes e eficazes de gestão da água, nomeadamente através da irrigação;
    - mecanização adequada, fiável e acessível e fornecimento de energia, entre outros.
  - (b) reduzir para metade os actuais níveis de Perdas Pós-Colheita, até 2025;
  - (c) integrar as medidas de aumento da produtividade agrícola nas iniciativas de protecção social focalizadas nos grupos sociais vulneráveis através da



autorização de rubricas orçamentais específicas nos nossos orçamentos nacionais para:

- reforçar as reservas alimentares e de tesouraria estratégicas para responder à escassez de alimentos causada por secas periódicas prolongadas ou outras catástrofes/emergências;
  - reforçar os sistemas de alerta prévio para facilitar as respostas avançadas e proactivas às catástrofes e emergências com implicações na segurança alimentar e nutricional;
  - definir as áreas geográficas prioritárias e grupos comunitários para intervenções;
  - encorajar e facilitar um maior consumo de alimentos produzidos localmente, incluindo a promoção de programas de alimentação escolar inovadores que utilizam alimentos provenientes da comunidade agrícola local
- (d) melhorar o estado nutricional e, em particular, a eliminação da subnutrição infantil em África com vista a reduzir a baixa estatura em 10% e o baixo peso em 5% até 2025.

#### **IV. Compromisso de Reduzir para Metade a Pobreza, até 2025, através de Crescimento e Transformação Inclusivos na Agricultura**

4. Decidimos garantir que o processo de crescimento e de transformação na agricultura seja inclusivo e contribua com pelo menos 50% para a meta global de redução da pobreza; e para o efeito, iremos criar e reforçar as políticas adequadas, o apoio e condições institucionais e orçamentais necessários:
- (a) manter o crescimento anual do PIB agrícola de pelo menos 6%;
  - (b) estabelecer e/ou reforçar as parcerias público-privadas para pelo menos cinco (5) cadeias de valor de produtos agrícolas prioritários com forte ligação com a agricultura familiar;
  - (c) criar oportunidades de trabalho para, pelo menos, 30% dos jovens nas cadeias de valor agrícolas;
  - (d) apoiar e facilitar a entrada preferencial e participação de mulheres e jovens nas oportunidades vantajosas e atractivas de agro-negócio.

#### **V. Compromisso de Promoção do Comércio Intra-Africano dos Produtos e Serviços Agrícolas**

5. Comprometemo-nos a aproveitar os mercados e oportunidades de comércio, a níveis local, regional e internacional, e para o efeito decidimos:

- 
- (a) triplicar, até 2025, o comércio intra-africano de produtos e serviços agrícolas;
- (b) criar e reforçar políticas e condições institucionais e sistemas de apoio para:
- simplificar e formalizar as actuais práticas comerciais.
  - acelerar a criação da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) e transição para o regime de Tarifa Externa Comum (CET) continental;
  - aumentar e facilitar o investimento nos mercados e infra-estrutura de comércio;
  - promover e reforçar as plataformas de interações de vários intervenientes;
  - reforçar e dinamizar o mecanismo de coordenação que irá facilitar a promoção da posição comum africana sobre as negociações comerciais e acordos de parceria internacionais relacionados com a agricultura.

**VI. Compromisso de Aumentar a Resistência dos Meios de Subsistência e Sistemas de Produção em relação à Variabilidade Climática e outros riscos afins**

6. Comprometemo-nos a reduzir as vulnerabilidades dos meios de subsistência da nossa população através da consolidação da resistência dos sistemas; e para o efeito decidimos:
- (a) assegurar que, até o ano de 2025, pelo menos 30% das famílias rurais, pastores e pescadores tenham capacidade de resistência aos riscos associados ao clima e ao tempo;
- (b) aumentar os investimentos para as iniciativas de reforço de capacidade de resistência, incluindo a segurança social para trabalhadores rurais e outros grupos sociais vulneráveis, e para ecossistemas vulneráveis;
- (c) integrar a capacidade de recuperação e gestão de riscos nas nossas políticas, estratégias e planos de investimento.

**VII. Compromisso de Responsabilização Mútua em relação às Acções e Resultados**

7. Comprometemo-nos a empreender um processo sistemático de avaliação periódica, que utiliza o Quadro de Resultados do CAADP, dos progressos realizados na execução das disposições da presente Declaração; e para o efeito decidimos:
- (a) conduzir um Processo de Avaliação da Agricultura bienal que envolve seguimento, monitorização e informação sobre os progressos;
  - (b) promover a adequação, harmonização e coordenação entre os esforços multissectoriais e plataformas multi-institucionais para a avaliação por homólogos, aprendizagem mútua e responsabilidade mútua;
  - (c) Reforçar as capacidades institucionais nacionais e regionais de conhecimento e aquisição e gestão de dados que servem de apoio à planificação, implementação, monitorização e avaliação baseadas em evidências.

**VIII. Reforço da Comissão da União Africana para apoiar o cumprimento destes compromissos**

8. Reforçaremos as capacidades da Comissão da União Africana a fim de a ajudar a cumprir as crescentes funções e mandatos que temos estado a atribuir-lhe, através desta Declaração e de outras Declarações e Decisões anteriores; e assim, convidamos a Presidente da Comissão a submeter uma proposta com vista a reforçar a capacidade institucional do Departamento responsável, bem como de outras unidades relevantes, para análise e aprovação pela Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Janeiro de 2015.

**IX. Um Apelo à Acção**

9. Comprometemo-nos a empreender um processo apropriado de tradução desses compromissos em resultados; e assim solicitamos:
- (a) a Comissão da UA e a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA) a desenvolver uma estratégia de implementação e um roteiro que facilite a tradução da visão de 2025 e os objectivos da Aceleração do Crescimento e Transformação da Agricultura em África em resultados e impactos concretos, e apresentar um relatório à Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Janeiro de 2015 para análise;
  - (b) A Comissão da UA a acelerar a operacionalização do Banco de Investimento Africano;

- (c) a Comissão da UA e as CER a facilitar a aceleração da integração económica para impulsionar o comércio intra-africano de produtos alimentares e agrícolas;
- (d) a Comissão da UA e NPCA, em colaboração com parceiros a:
- desenvolver mecanismos que melhoram a capacidade africana de aquisição de conhecimentos e de criação e gestão de dados para reforçar a planificação e implementação baseadas em evidências;
  - institucionalizar um sistema de avaliação pelos homólogos que incentiva um bom desempenho na realização dos progressos na aplicação das disposições da presente Declaração e reconhecer de dois em dois anos o desempenho exemplar mediante a concessão de prémios.
  - realizar de dois em dois anos, a partir de 2017, o Processo de Avaliação da Agricultura e apresentar um relatório de actividades à Conferência na sua Sessão Ordinária de Janeiro de 2018.
- (e) os intervenientes africanos, incluindo os agricultores, pastores e pescadores, operadores do sector privado na agricultura, agronegócio e agro-indústrias, organizações da sociedade civil e de instituições financeiras, a envidarem esforços para a realização das disposições da presente Declaração e aproveitar as grandes oportunidades que ela apresenta;
- (f) as Instituições Africanas de Pesquisa e Conhecimento da Agricultura a apoiar vigorosamente a realização desta agenda através de uma forma integrada e coerente, com base nos sistemas e capacidades nacionais;
- (g) os Parceiros de Desenvolvimento a mobilizar e adequar o seu apoio técnico e financeiro de forma harmonizada e coordenada para apoiar a implementação das disposições da presente Declaração.



## DECLARAÇÃO SOBRE A ERRADICAÇÃO DAS MORTES INFANTIS E MATERNAS EVITÁVEIS EM ÁFRICA

Doc. Assembly/AU/18(XXIII)Add.3

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa 23ª Sessão Ordinária em Malabo, Guiné Equatorial,

**EVOCANDO** os resultados da Reunião Ministerial sobre “Uma Promessa Renovada: Liderança Africana para a Sobrevivência Infantil”, realizada em Janeiro de 2013 em Adis Abeba, Etiópia;

**NOTANDO** que o apelo para “Uma Promessa Renovada para a Sobrevivência Infantil” surgiu da Conferência sobre o Apelo Mundial à Acção em Pro da Sobrevivência Infantil, realizada em Washington D.C. em Junho de 2012;

**RECORDANDO** que o Plano de Acção de Maputo para a Implementação do Quadro de Política Continental para a Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos procura levar o continente a avançar no sentido do objectivo de acesso universal aos serviços abrangentes de saúde sexual e reprodutiva em África até 2015;

**NOTANDO COM PREOCUPAÇÃO** que o Plano de Acção de Maputo era um plano de curto prazo baseado em nove áreas de acção fundamentais: Integração dos Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR) no PHC, reposicionamento do planeamento familiar, desenvolvimento e promoção de serviços favoráveis aos jovens, aborto não seguro, maternidade segura, mobilização de recursos, segurança de bens, e monitorização e avaliação e há necessidade de ter um plano de segunda fase;

**RECORDANDO** o lançamento da Campanha da União Africana para a Redução Acelerada da Mortalidade Materna em África (CARMMA) em Maio de 2009;

**CIENTES** do facto de que o continente africano partilha uma carga mundial significativa da mortalidade neonatal, infantil e materna;

**CONSCIENTES** de que a maior parte das mortes são evitáveis e que alguns países africanos alcançaram o ODM 4 e alguns estão em vias de atingir os ODM 4 e 5;

**SUBLINHANDO** a necessidade de um compromisso renovado e mais esforços para acelerar os progressos na saúde materna e infantil;

**CONVENCIDOS** que as mortes maternas e infantis evitáveis podem ser reduzidas significativamente através de acções concertadas;

### Por Este Meio Declaramos o nosso:

1. **COMPROMISSO** de Acabar com as Mortes Maternas e Infantis Evitáveis até 2035, em conformidade com o Quadro de Desenvolvimento Sustentável Pós-2015; e neste sentido **SAUDAMOS** os nossos Estados-membros, especialmente os que foram bem-sucedidos na realização dos ODM, pelos esforços exemplares envidados e pelos compromissos da sua liderança na realização da difícil tarefa;

2. **DECISÃO** de alcançar o acesso universal aos serviços de qualidade da Saúde Materna, Neonatal e Infantil através do desenvolvimento e implementação de um Roteiro Pan-Africano de Saúde Materna, Neonatal e Infantil, incorporando o Plano de Acção de Maputo renovado, de segunda fase, e reforçando a implementação da Campanha para a Redução Acelerada da Mortalidade Materna em África (CARMMA);
3. **RECONHECIMENTO** da necessidade de aumentar o acesso das populações desfavorecidas, nomeadamente os grupos altamente afectados, rurais e de baixo rendimento;
4. **CONVICÇÃO** de que as nossas prioridades devem ser orientadas para soluções de grande impacto, centradas nas principais causas das mortes maternas e infantis;
5. **PRONTIDÃO** para agir para além do sector da saúde e investir eficazmente nos programas multissectoriais, como a educação das raparigas e dos rapazes; a capacitação das mulheres e dos homens; alterações climáticas, água e saneamento;
6. **APELO** a todos os países, doadores e partes interessadas para consolidarem os seus esforços em torno de um objectivo partilhado e medidas comuns para garantir a responsabilização mútua e o financiamento;
7. **PRONTIDÃO** para apoiar o desenvolvimento e a adopção de um Quadro de Resultados Pan-africano de Saúde Materna, Neonatal e Infantil que ajuda a União Africana a avaliar e calcular os progressos dos países em relação a MNCH.
8. **COMPROMISSO** de desenvolver e implementar roteiros liderados pelos países que integram os esforços em curso que visam acelerar os progressos para acabar com as mortes maternas e infantis evitáveis. Neste contexto, **SOLICITAMOS** a Comissão, em colaboração com as CER, a fazer o acompanhamento da implementação dos roteiros nacionais e apresentar à Conferência o relatório sobre as realizações.



**DECLARAÇÃO EM APOIO AOS PEQUENOS ESTADOS INSULARES EM DESENVOLVIMENTO ANTES DA TERCEIRA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE PEQUENOS ESTADOS INSULARES EM DESENVOLVIMENTO A SER REALIZADA EM SAMOA, DE 1 A 4 DE SETEMBRO DE 2014**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Terceira Sessão Ordinária em Malabo, Guiné Equatorial, a 26 e 27 de Junho de 2014;

**REAFIRMANDO** o espírito do pan-africanismo e as aspirações de todos os africanos, conforme expressas através da Carta da UA;

**RECONHECENDO** que o desenvolvimento sustentável das Ilhas de África é indivisível das metas da União Africana de transformação do desenvolvimento de África, em conformidade objectivos da sua Agenda 2063, que visa mobilizar o potencial da economia azul e criar economias resistentes às alterações climáticas para todos os seus Estados-membros;

**RECONHECENDO** que a vulnerabilidade ambiental e económica dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e que África e as suas Ilhas são particularmente vulneráveis às alterações climáticas;

- 1. SUBLINHAMOS** o nosso profundo apoio e solidariedade aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, antes da Terceira Conferência Internacional sobre os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, a ser realizada em Samoa, de 1 a 4 de Setembro de 2014, que visa melhorar o quadro de desenvolvimento disponível para o desenvolvimento sustentável das ilhas;
- 2. APELAMOS** para o reforço dos mecanismos que visam criar a resistência dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento à nível global, e **MANDATAMOS** a Comissão a realizar consultas com vista a estabelecer um mecanismo para apoiar melhor os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento.

**DECLARAÇÃO SOBRE  
SEGURANÇA NUTRICIONAL PARA O CRESCIMENTO ECONÓMICO INCLUSIVO E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM ÁFRICA**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, tendo-se reunido na nossa Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Conferência da UA em Malabo, Guiné Equatorial, a 26 e 27 de Junho de 2014, sob o Tema do Ano Africano da Agricultura e Segurança Alimentar: *“Transformação da Agricultura de África para a Prosperidade Partilhada e Melhoria dos Meios de Subsistência através do Aproveitamento das Oportunidades para o Crescimento Inclusivo e Desenvolvimento Sustentável”*;

**RECORDANDO** a Resolução da OUA AHG/Res.224 (XXIX), de 1993, que reconheceu a gravidade da Situação Alimentar e Nutricional Africana e os esforços dos Estados-membros no sentido de aliviar o desafio;

**RECORDANDO IGUALMENTE** a Declaração de Maputo sobre Agricultura e Segurança Alimentar em África [Assembly/AU/Decl.7(II)] de 2003 que apelou para uma maior colaboração das partes interessadas e aumento da produção de alimentos;

**CONSCIENTES** de que a segurança alimentar sem a melhoria da nutrição não irá dar os resultados socioeconómicos inclusivos desejados; uma vez que o número de pessoas afectadas pela fome e desnutrição continua a aumentar ao longo dos últimos anos;

**DESTACANDO** que a agricultura e a segurança alimentar são as principais determinantes da nutrição infantil que exigem respostas globais e de outros sectores coordenadas, como a saúde, a educação, o emprego, a protecção social e a colaboração coordenada com os parceiros de desenvolvimento, sector privado, academia, sociedade civil e comunidades;

**OBSERVANDO** que o capital humano é a força motriz para a transformação económica e estrutural de África, e que os primeiros mil dias proporcionam a janela de oportunidade para as crianças, que pode influenciar a capacidade cognitiva e física de todas as crianças, com consequências ao longo da vida;

**RECONHECENDO** que, como continente, devem ser redobrados os esforços para abordar a subnutrição infantil, a fim de continuar a reduzir a prevalência do nanismo infantil, mas igualmente para reduzir os números absolutos de crianças raquíticas em África;

**OBSERVANDO** o estudo em vários países sobre o Custo da Fome em África (COHA), a ser realizado pela Comissão da União Africana e pela Comissão Económica para África, em colaboração com o Programa Alimentar Mundial, para quantificar os impactos socioeconómicos agregados da fome crónica em África;



**OBSERVANDO** com preocupação que os resultados do estudo sobre o Custo da Fome em África (COHA) revelaram o grau em que a subnutrição influencia a saúde e os resultados educacionais infantis; a barreira adicional que tem sobre a capacidade da criança para atingir o seu pleno potencial; e o impacto que isso tem sobre a produtividade nacional;

**RECONHECENDO** os actuais esforços levados a cabo pelas partes interessadas, tais como: (i) a coordenação de esforços através da Equipa de Trabalho Africana de Desenvolvimento da Alimentação e Nutrição (ATFEND); (ii) a geração de evidências através do Estudo sobre o Custo da Fome; (iii) Iniciativa Renovada de África para a Eliminação do Nanismo (ARISE 2025), um resultado directo do estudo COHA; e (iv) iniciativas de defesa da nutrição pelo Líder de Nutrição Africano, Sua Majestade o Rei Letsie III do Lesoto;

**PELA PRESENTE:**

1. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso de acabar com a fome até 2025, por meio do fortalecimento das nossas políticas de desenvolvimento como um investimento eficaz no capital humano dos nossos países;
2. **COMPROMETEMO-NOS** a eliminar o nanismo infantil, fazendo baixar a taxa de nanismo para 10% e de baixo peso para 5% até 2025, e em particular, destacar os primeiros 1000 dias como a única janela de oportunidade durante a qual seriam evitados danos físicos e mentais permanentes e irreversíveis;  
**COMPROMETEMO-NOS** a posicionar este objectivo como um objectivo de alto nível nos planos e estratégias nacionais de desenvolvimento e estabelecer metas de longo prazo que dão à todas as crianças chances iguais para o sucesso, através da eliminação das barreiras adicionais impostas pela desnutrição infantil;
3. **EXORTAMOS** aos Estados-membros, que ainda não o tenham feito, a considerar a sua participação no Estudo sobre o Custo da Fome em África e **Solicitamos** à Comissão, UNECA, PAM, UNICEF e outros parceiros de desenvolvimento a acelerar a conclusão do estudo, incluindo a ampla divulgação dos resultados a nível nacional e regional;
4. **SOLICITAMOS IGUALMENTE** à Comissão, às CER e aos Parceiros de Desenvolvimento a facilitar o estabelecimento de um mecanismo a nível continental para monitorizar os progressos para a eliminação da desnutrição infantil em África;
5. **COMPROMETEMO-NOS** a continuar o diálogo e consolidar os esforços de advocacia em prol da melhoria da nutrição, incluindo por meio do apoio ao Líder da UA.

## RESOLUÇÃO SOBRE O LEVANTAMENTO DO EMBARGO ECONÓMICO E COMERCIAL IMPOSTO À REPÚBLICA DE CUBA PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

**Nos**, os Chefes de Estado e Governo da União Africana reunidos na nossa Vigésima Terceira Sessão Ordinária em Malabo, Guine Equatorial, de 26 e 27 de Junho de 2014,

**Evocando** a Resolução **Assembly/AU/Res.1(XV)** adoptada pela nossa Conferência na sua 15ª Sessão ordinária realizada em **Kampala, Uganda**, a 27 de Julho De 2012, Resolução **Assembly/AU/Res.(XVII)** adoptada na sua 17ª Sessão Ordinária realizada em **Malabo, Guiné Equatorial**, a 01 de Julho de 2011, Resolução **Assembly ( AU/Res.1(XXI)** adoptada na sua 21ª Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba , Etiópia em Maio de 2013, em particular os apelos feitos ao Governo dos Estados Unidos da América de levantar o embargo económico e comercial prolongado e não justificável imposto à República de Cuba para permitir que esta desfrute todas as perspectivas legítimas para um desenvolvimento sustentável.

**Reafirmando** o nosso compromisso de reforçar ainda mais as relações África-Caraíbas conforme manifestado pela Conferência dos Chefes de Estado e Governo em Kampala, Uganda em Junho de Junho.

**Reafirmando igualmente** o nosso pleno apoio à **Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas** sobre a: “Necessidade de levantar o embargo financeiro e comercial imposto pelos Estados Unidos da América à Cuba”

1. **REITERAMOS** o nosso apelo e uma vez mais **CONVIDAMOS** o Governo dos Estados Unidos da América a levantar o embargo económico e Comercial imposto ao povo Cubano.